



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.040

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL

Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH

Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ

Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública

PAULO GELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Trabalho e Promoção Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Casa Militar da Governadoria do Estado

Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS

Casa Civil da Governadoria do Estado

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar

Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da Administração, Planejamento e Coordenação Geral, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação e Segurança Pública

DECRETO LEGISLATIVO

Da Assembléia Legislativa do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/95

Do Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA Nº 001/95

Da Secretaria de Estado de Educação

MANDADO DE SEGURANÇA e EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

EDITAIS DE CITAÇÃO

Da Justiça Federal

ATOS e RECURSOS ORDINÁRIOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

IMPORTANTE

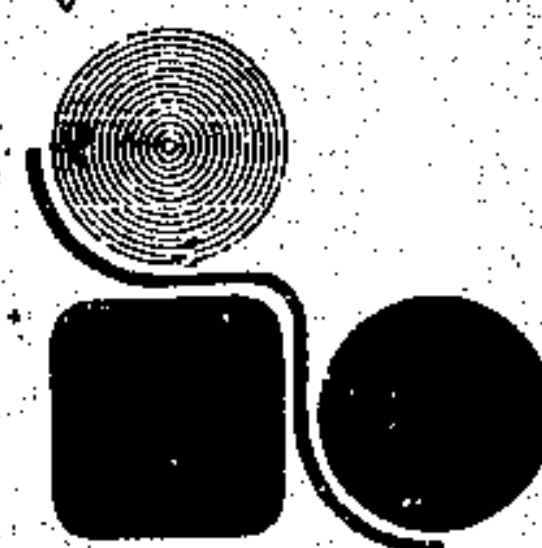
A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação no Diário Oficial.

Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Oficial, à Trav. do Chaco, 2271.

Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Oficial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 246-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 0498, DE 08 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.507,11 em favor da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Procuradoria Geral do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.507,11 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
25101.02070212.535	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Investimentos	4120.00	11.100	24.507,11
T O T A L					24.507,11

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.507,11 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), através da unidade orçamentária na forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13204.08070214.442	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Pessoal e Encargos Sociais	3111.03	11.100	24.507,11
T O T A L					24.507,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JERÊ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/010530-0

DECRETO Nº 0540, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 em favor do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11101.03070212.502	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.100	250.000
T O T A L					250.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	109.863
26101.06301771.077	Reequipamento da Polícia Militar do Estado	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	37.598
26101.06301772.154	Desenvolvimento do Sistema de Motomecanização	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	102.539
T O T A L					250.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JERÊ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SINÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 0552, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

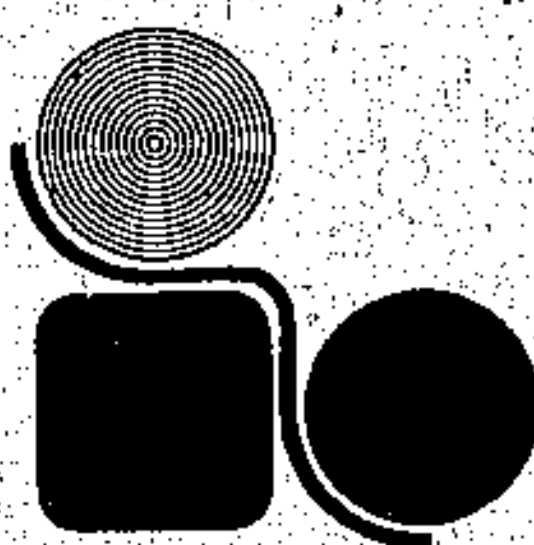
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.335.131,00 em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e da Companhia de Mineração do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda e da Companhia de Mineração do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.335.131,00 (DOIS MILHES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
24201.09070216.100	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	26.000
28101.03070212.176	Encargos com Obrigações Patronais	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	1.590.795
28101.15844922.105	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Outras Despesas Correntes	3292.00	11.100	718.336
T O T A L					2.335.131



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo à Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)

FAX - 246-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.335.131,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.06070212.508	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnicas-Administrativas	Pessoal e Encargos Sociais	3112.02	11.100	2.335.131
T O T A L					2.335.131

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENY KAYATHI
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO RODRIGUES OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0105152-8

DECRETO Nº 0531, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 1º do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.13000951.167	Participação do Estado no Aumento do Capital da Companhia de Saneamento do Pará.	Inversões Financeiras	4260.00	11.235	1.200.000
T O T A L					1.200.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.1376448.1305	Recuperação das Baixas da Bacia do Una.	Investimentos	4130.00	11.235	1.200.000
T O T A L					1.200.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALNIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105160-9

DECRETO Nº 556 DE 31 DE agosto DE 1995

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ A
ATLETAS PARAENSES DE RENOME INTERNA
CIONAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO PARÁ, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 7 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e

CONSIDERANDO que, ao ensejo da realização dos XXXVII Jogos Estudantis Paraenses - certame anualmente realizado durante as comemorações da Semana da Pátria - o momento é propício ao reconhecimento, por parte do Poder Público, dos feitos que elevam e destacam o Estado do Pará no seio da comunidade desportiva, dentro e fora de suas fronteiras;

CONSIDERANDO que os Jogos Estudantis Paraenses vêm revelando, no decurso dos trinta e seis anos de sua existência, uma plêiade de atletas notáveis que, depois de concluírem a dignificante etapa cursada nos bancos escolares, seguiram a carreira esportiva com imenso brilhantismo, chegando mesmo a conquistar títulos renhidamente disputados tanto no Brasil como no exterior;

CONSIDERANDO que essas conquistas honram, enobrecem e orgulham a cultura e o povo do Pará;

CONSIDERANDO, por fim, que cabe ao Governo do Estado materializar o profundo reconhecimento que o povo do Pará tem pelos seus atletas,

DECRETA:

- Artº 19 - Fica concedida a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de CAVALEIRO, aos seguintes atletas paraenses que se destacaram internacionalmente:
- LUIZ ANTÔNIO NUNES PENA, Medalha de Ouro de Hoquei sobre Piso, na Áustria, em 1993
 - JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA, Medalha de Ouro de Hoquei sobre Piso, na Áustria, em 1993
 - ALBERTO AUGUSTO OLIVEIRA FERREIRA, Medalha de Ouro de Hoquei sobre Piso, na Áustria, em 1993. Medalha de Prata, na mesma olimpíada, por habilidades individuais.
 - EDIVALDO MESQUITA MAIA, 49 lugar em uma chave de sete, nos Jogos Mundiais de Futebol Unificado dos Estados Unidos da América.
 - SERGINALDO WILLIAMS LIMA DA FONSECA, Integrante da Seleção Brasileira de Voleibol das Forças Armadas; Penta-Campeão brasileiro da modalidade.
 - PAULO AFONSO DE PAIVA FILHO, 3º DAM de Karatê, Vice-Campeão Mundial no México (1991), Vice-Campeão Mundial no Canadá (1992), Vice-Campeão Mundial na Itália (1994); Bi-Campeão Brasileiro em 1992 e 1993.
 - ANTÔNIO CARLOS CASSEB DA SILVA, Integrante da Seleção Brasileira de Basquetebol Universitário, Vice-Campeão Mundial no torneio "Alberto Rossello" e na Jugoslávia em 1987.
 - RONALDO ESTEVAM LOBATO, Campeão Brasileiro Universitário de Salto em Distância, Salto Triplo e dos 100 metros rasos, no Troféu Brasil de Atletismo de 1970 a 1977; Vice-Campeão de Salto Triplo e em Distância nos Campeonatos Sul-Americanos de Santiago do Chile, Rio de Janeiro, México e Argentina.
 - SUZETE MONTALVÃO FRAIHA, Detentora de Troféus de atletismo conquistados de 1977 a 1991 nos torneios de Brasília, Paraná, Maceió, Utah, Ohio, São Paulo, Uruguai, Roma, Espanha, Suíça, Alemanha, Tchecoslováquia, Polônia, México e Coreia do Sul.
 - MÔNICA DOS ANJOS COSTA DE REZENDE, Nadadora, campeã e recordista sul-americana, com premiações em Lima, Madrid, México, Uruguai, França e Itália. Representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de Seul, em 1988.

Artº 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 31 de agosto de 1995

ALNIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração CP95/0105192-7

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA: 0178/95-CMG DE 14/08/1995
Nº DIAS DE LICENÇA: 60 (SESSENTA) DIAS
NOME: MAURA DA MOTA MENDES
MATRÍCULA: 0839140-017
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO, REF. XXVI
PERÍODO: 02/08 à 30/09/1995
TRÍENIO REFERENTE: 08/06/90 à 08/06/93
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA: 0179/95-CMG DE 30/08/1995
LICENÇA MÉDICA: 4477/95-IPASEP
NOME: PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA
MATRÍCULA: 0036676-018
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 02/08 à 31/08/1995
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP95/0105035-1

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2063 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8791/95-SEAD e 5551/95-SEDUC.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA REZENDE, matrícula nº 5145880-015, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07.03.95.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105373-8

PORTARIA Nº 2058 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 8788/95-SEAD e 13752/95-SEDUC.

RESOLVE:

- Tornar sem efeito a Port. nº 0816, de 20.04.89, que cancelou a licença sem vencimentos, a contar de 15.12.88.
- Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 15.12.88, a licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1699, de 23.09.88, a NADIA NAZARÉ VIEIRA ROMA, matrícula nº 0291196-019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105422-3

PORTARIA Nº 2064 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7114/95-SEAD e 7134/95-SEDUC.

RESOLVE:

- Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 26.01.95, a licença sem vencimentos concedida através da Port. nº 0004, de 03.03.94, a ODILENA DE JESUS MORAES FREITAS, matrícula nº 5061792-011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105394-5

PORTARIA Nº 2062 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2222/95-SEAD.

RESOLVE:

- Transferir de acordo com o art. 44, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, para a Secretaria de Estado da Fazenda, ROBERTO DE JESUS SANTOS BARROS, matrícula nº 3233023-013, Assistente Administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105075-4

PORTARIA Nº 2036 DE 28 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8664/95-SEAD.

RESOLVE:

- Revogar a Port. nº 637, de 18.05.84, que prorrogou a cessão para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- Transferir de acordo com os arts. 43, 44, item I, 45 e 46 da Lei nº 5810, de 24.01.94, da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria da Fazenda, LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, matrícula nº 0013471-010, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEngA-609.1, Classe "A".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105023-2

PORTARIA Nº 2037 DE 28 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8775/95-SEAD.

RESOLVE:

- Revogar, a contar de 01.08.95, a Port. nº 2968, de 20.12.91, que colocou à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.
- Colocar à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, RAUMUNDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 5073995-017, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.95.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105471-2

PORTARIA Nº 2038 DE 28 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8775/95-SEAD.

RESOLVE:

- Revogar, a contar de 01.08.95, a Port. nº 0236, de 12.02.92, que colocou à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.
- Colocar à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, MARIA DE NAZARÉ DE JESUS DAMÁRIO MATOS, matrícula nº 0304360-016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.08.95.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 28 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105027-0

PORTARIA Nº 2059 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5682/95-SEAD.

RESOLVE:

I - Revogar, a Port. nº 0748, de 29.03.90, que colocou à disposição do Hospital "Ofr Lolola".

II - Colocar à disposição, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, até ulterior deliberação, EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 5115388-015, ocupante da Função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105023-7

PORTARIA Nº 2061 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8836/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanhal, até 31.12.95, BENEDITA CABRAL DO ROSÁRIO, matrícula nº 3216531-014, ocupante da Função de Servente, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105029-7

PORTARIA Nº 2065 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 8822/95-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, TEREZINHA DE JESUS FIALHO PEREIRA, matrícula nº 5145252-018, ocupante da Função de Biomédico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105037-8

PORTARIA Nº 2066 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4439/95-SEAD e 12318/95-SE-DUC.

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Universidade Federal do Pará, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.01.95, GERALDINA SOARES COSTA, matrícula nº 0756938-018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105036-0

PORTARIA Nº 2068 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Superintendência do Sistema Penal/SEJU.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Jorge Luiz Costa Creão Mat. nº 5133777-011	Agente Administrativo SEAD GEP-SA-901.1, Classe "A"	5666/95- SEAD	02 anos a contar de 03.03.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105407-3

PORTARIA Nº 2069 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Eliete Rodrigues de Sousa Mat. nº 5210747-010	Datilógrafo GEP-SA-901.1 Classe "A"	7123/95- SEAD e 11867/95- SEDUC	01 ano, a contar de 01.07.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105413-1

PORTARIA Nº 2070 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Paulo Cardoso França Mat. nº 5077842-016	Agente Administrativo SEAD GEP-SA-901.1 Classe "A"	7956/95- SEAD	02 anos a contar de 01.04.95

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 30 de agosto de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração

CP95/0105411-0

PORTARIA Nº 2071 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810 de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sebastiana Carvalho Soares Mat. nº 0041092-010	Agente Administrativo SEAD GEP-SA-901.1 Classe "A"	7994/95- SEAD	02 anos a contar de 01.08.95

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0752, DE 08 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLUÇÃO:

I - Incluir o montante de R\$ 102.050,00 (CENTO E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), na quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.101 - Polícia Militar do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
M E S E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		AGOSTO
Investimentos		102.050

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

CP95/0105136-6

PORTARIA Nº 0757, DE 08 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no montante de R\$ 24.507,11 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101 - Procuradoria Geral do Estado

RECURSOS DO TESOURO		R\$
M E S		3º TRI - ANO 95
GRUPO DE DESPESA		AGOSTO
Investimentos		24.507,11

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBERTO OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

WAGNER DE MACEDO PARENTE
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0105134-6

PORTARIA Nº 1044, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.101 - Gabinete do Governador

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00
M E S E S	3º TRI - ANO 95	
AGOSTO		
GRUPO DE DESPESA		
Outras Despesas Correntes		250.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105153-4

PORTARIA Nº 1054, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.101 - Recursos Sob Supervisão da SEFA

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00
M E S E S	3º TRI - ANO 95	
AGOSTO		
GRUPO DE DESPESA		
1.167 - Participação do Estado no Aumento do do Capital da Companhia de Saneamento do Pará.	11.235	
- Investimentos Financeiros - Investimentos		1.200.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda CP95/0105176-5

PORTARIA Nº 1061, DE 31 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 0473, de 25 de Julho de 1995, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 00QT/3º TRIMESTRE - 95.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 968.301,05 (NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa "OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Despesas de Exercícios Anteriores", das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$
3º TRI - ANO 95		
AGOSTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE DESPESA	
PARAMINÉRIOS		26.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
2.176 - Encargos com Obrigações Patronais		554.965,56
2.105 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	11.229	387.335,50

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RETIFICAÇÃO

CP95/0105200-11

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.029, de 17 de agosto de 1995, referente ao Decreto nº 0483, de 02 de agosto de 1995, concernente a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

Onde se lê:

Art. 2º - Os recursos

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
22101.06300251.059	Construção e Ampliação do Anexo da Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Investimentos	4110.00	11.100 40.702
22101.06300251.076	Construção, Ampliação e Melhoramento das Unidades da Polícia Civil.	Investimentos	4110.00	11.100 173.131
22101.08421881.119	Construção, Ampliação e Melhoramento das Unidades Escolares do Primeiro Grau.	Investimentos	4110.00	11.218 59.044

Leja-se:

Art. 2º - Os recursos

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
22101.06300251.059	Construção e Ampliação do Anexo da Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Investimentos	4110.00	11.100	39.812
22101.06300251.076	Construção, Ampliação e Melhoramento das Unidades da Polícia Militar.	Investimentos	4110.00	11.100	173.131
22101.08421881.119	Construção, Ampliação e Melhoramento das Unidades Escolares do Primeiro Grau.	Investimentos	4110.00	11.218	59.934

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.033, de 23 de agosto de 1995, referente a Portaria nº 0970, de 11 de agosto de 1995, concernente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Onde se lê:

R\$ 1,00

RECURSOS DO TESOUREIRO		R\$ 1,00
3º TRI - ANO 95		
JULHO		
GRUPO DE DESPESA		
Contrapartida Estadual		
- Diárias		2.000
- Outras Despesas de Capital		50.000

Leia-se:	
	R\$ 1,00
	29 TRI - ANO 95
	JULHO
GRUPO DE DESPESA	
- Contrapartida Estadual	
- Diárias	2.000
- Investimentos	50.000

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.022, de 08 de agosto de 1995, referente ao Anexo do Decreto nº 0481, de 02 de agosto de 1995, concernente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Onde se lê:		R\$ 1,00.			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13482463.086	Implementação do Museu da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.100	8.000

Leia-se:		R\$ 1,00			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.13482463.086	Implementação do Museu da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	8.000

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE 28.029, de 17/08/95

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 316 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do relatório do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 251, de 01 de julho de 1995.

RESOLVE:
Dispensar do quadro de funcionários desta Autarquia, os servidores JORGE DE CASTRO DO ROSÁRIO e AMÉRICO URBANO GOMES FILHO, de acordo com o art. 34, Parágrafo 1º da Constituição Estadual.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente da I.O.E.

CP95/0135458-3

PORTARIA Nº 318 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,

Considerando os resultados do Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 251 de 01 de julho de 1995;

Considerando que o Inquérito revelou procedimentos inadequados, e graves do ponto de vista disciplinar, do servidor ABNER ALVES DE MORAES, capitulados no art. 190, inciso XIX da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:
1) Instaurar Processo Disciplinar contra o servidor ABNER ALVES DE MORAES, para apurar denúncia constante dos autos do Inquérito Administrativo supracitado;

2) Nomear os servidores JOSÉ RIBAMAR CASTRO, ANTÔNIA ELIANA CASTRO DE CARVALHO e VICENTE GOMES DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, concluir, no prazo de 30 dias, processo disciplinar neste ato instaurado, para apurar faltas imputadas ao servidor ABNER ALVES DE MORAES, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente da I.O.E.

CP95/0135476-4

PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e,

Considerando as conclusões do Inquérito Administrativo instaurado através da Portaria nº 251, de 1º de julho de 1995, e termos do Relatório da Comissão de Inquérito,

RESOLVE:
Fazer retornar aos seus postos de trabalho, a partir desta data, os servidores RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO, MANOEL MARIA DE SOUZA BENCHIMOL e ABNER ALVES DE MORAES.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente da I.O.E.

CP95/0135460-8

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº: 317 de 30.08.95
SERVIDOR : VILMA SOARES
MATRÍCULA Nº: 3151891-010
CARGO : ASSESSOR ESPECIAL
PERÍODO : 31.08 a 29.09.95
TRIÊNIO : 13.02.86 a 13.02.89

PORTARIA Nº: 321 de 31.08.95
SERVIDOR : UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO
MATRÍCULA Nº: 3151182-012
CP95/0135208-7
CP95/0135216-8

CARGO : AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
PERÍODO : 01.09 a 30.09.95
TRIÊNIO : 20.12.82 a 20.12.85

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP95/0135033-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 003/95
Contrato Originário nº: 002/95
Partes: Imprensa Oficial do Estado e Remessa Distribuidora e Publicidade Ltda.
Objeto: Distribuição do Diário Oficial do Estado e Diário da Justiça para assinantes.
Vigência: início-30 de agosto de 1995 e término 30 de setembro de 1995.
Valor: R\$ 3.722,21 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos).
 Dotação Orçamentária: 13201 - Imprensa Oficial; 03070214325 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
3132.00 - Outros serviços e encargos.
Fono - Cidade de Belém, Estado do Pará.
Data: 29 de agosto de 1995
Ordenador responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.
CP95/0135034-5

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE : ELODIR BORGES, filho de Eloi Borges e Nady Maria Padroni Borges.

FINALIDADE : CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 94.3339-7, proposta pelo Ministério Público Federal por violar o art. 171 e art. 14, II, do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer à audiência de qualificação e interrogatório na sede deste juízo, no dia 30 de outubro de 1995, às 14:30 horas.

SEDE DO JUÍZO : Rua Domingos Marreiros, nº 598, 3º andar - Umarizal, Fone: 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 29 de agosto de 1995

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.548)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: FEMESC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagar(em) a dívida de Cr\$ 23.632,00, (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 91.0001560-1, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o(s) supracitado(s).

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 4ª Vara, 4º andar.

Belém, PA. 25.08.95

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: PREMOLDADOS BOAVENTURA LTDA., JOSÉ GERALDO DE RESENDE BOAVENTURA E ELI BARBOSA DE CASTRO.

FINALIDADE: Citação para, no prazo de cinco dias, pagarem a dívida de CR\$ 17,40 (dezessete cruzeiros e quarenta centavos) com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal nº 93.000793-3, proposta pelo INSS contra os supracitados.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, 4ª Vara, 4º andar.

Belém, PA. 25.08.95

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.547)

JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 5 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO FIGORIFICO CENTRAL LTDA, QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6º JCI-2305/91, EM QUE ELIVALDO SILVA DO AMARAL É EXEQUENTE, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 7.973,26 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 5.478,76
JUROS DE MORA	R\$ 2.425,32
FGTS	R\$ 296,14
MULTA FGTS 40%	R\$ 118,46
TOTAL PAGO	R\$ 511,79
CUSTAS	R\$ 166,37
TOTAL DEVIDO	R\$ 7.973,26

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PARA RECEBER NO SEU ENDEREÇO O DIÁRIO DA JUSTIÇA, FALE COM O SERVIÇO DE ASSINATURAS DA IOE: (091) 246-7888, ramal 34.

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIxADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU (LÚCIA RAMOS), LAVREI O PRESENTE. E EU (JOSE CAVALCANTE DE SOUZA), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBS-CREVI.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho da 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 415)

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 5 DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA DESIGN'S MODA RIO LTDA, QUE SE ENCONTRA ESTABELECIDADA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO 6ª JCI-154/91, EM QUE MARGARIDA MACARIO DO NASCIMENTO E CLEANE MACARIO NASCIMENTO SÃO EXEQUENTES, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E MULTA, A SABER:

PRINCIPAL	R\$-500,00
JUROS DE MORA	R\$-150,00
TOTAL DEVIDO	R\$-650,00

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DA EXECUTADA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIxADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU (LÚCIA RAMOS), LAVREI O PRESENTE. E EU (JOSE CAVALCANTE DE SOUZA), DIRETOR DE SECRETARIA, SUBS-CREVI.

FRANCISCO PEDRO JUCA
Juiz do Trabalho da 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 416)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5004/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04.10.95 às 13:10 hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ANTONIO EDMAR GOMES DE ANDRADE contra ANDRÉ GIL HACHEN MARQUES, nos autos do Proc. 11ª JCI-CPE-0577/95, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) JOÃO FABIANO TAVARES DE SOUZA Procurador do executado, na Av. Braz de Aguiar, nº 416 2º andar, a seguir:

01 (UM) APARELHO DE FAC-SÍMILE TOSHIBA MODELO 4400, Nº DE SÉRIE 90113960, 120V, 60HZ, NA COR PRETA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA TELETIP 9000 WORD STATION (TIPO TELEX), NA COR BRANCA, Nº DE SÉRIE 015702, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 10/08/95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 357)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5022/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03.10.95 às 13:05 Hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nas execuções movidas por EDMILSON RIBEIRO DA SILVA e OUTROS, CESÁRIO FERREIRA LIMA e OUTROS, contra ITALBRAS MADEIREIRA LTDA nos autos dos Procs. 11ª JCI-0344/95 e 0363/95, respectivamente, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) JONAS CABRAL ARAÚJO NETO, na Rod. Arthur Bernardes nº 8151, a seguir:

01 (UMA) SERRA CIRCULAR MULTIPLA, MARCA RICLIAMICAN, 40 HP, COR VERDE, FABRICAÇÃO ACEMA, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA (LINHA COMPLETA PARA PRODUÇÃO DE PARQUETINACOS), MARCA ZUCKERMANN MOD 85017 Nº A 1181, COMPOSTA DE PLAINA 4 FACES, RESPINGADEIRA DUPLA ZESTEIRAS P/UNIR PLAINA A RESPINGADEIRA E PARA SECÇÃO. AVALIADA EM R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

01 (UMA) RESPINGADEIRA (ESQUADREIJEIRA) DUPLA MARCA DANCKAERT, COR VERDE, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

01 (UMA) SERRA CIRCULAR MULTIPLA, MARCA GABBIANI BREV SPA TIPO SA. 350, MOTOR 40 CV, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NO ESTADO.

01 (UMA) MÁQUINA AUTOMÁTICA DE ARQUEAR CYKLOP TIPO SEMI Nº 86505, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

01 (UMA) PALETEIRA ELÉTRICA MARCA AMEISE MOD E JE CAP 12050KG, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-4.500,00 QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 (UMA) PALETEIRA HIDRAULICA SEM MARCA VISÍVEL CAP 2000KG, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 (UMA) PALETEIRA HIDRAULICA MARCA CIDAM CAP 2000KG, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 (UMA) PALETEIRA HIDRAULICA, SEM MARCA VISÍVEL, COR VERDE, NO ESTADO, CAP 2000KG. AVALIADA EM R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

01 (UM) APARELHO CYKLOTRETCH, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS).

01 (UM) APARELHO CYKLOFIX 50MM, NO ESTADO AVALIADO EM R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 138.110,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 10/08/95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 359)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5088/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 06.10.95 às 13:05 Hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ BATISTA DA SILVA contra POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA, nos autos do Proc. 11ª JCI-0759/94, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) PAULO BARRAL DO NASCIMENTO, na Rua Augusto Correa nº 323/8, a seguir:

01 (UM) BALCÃO DE MADEIRA COM TAMPO E FRENTE DE VIDRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 0,50 M, SENDO QUE UMA DAS EXTREMIDADES É COMPOSTA DE UM GUICHÊ COM FRENTE E LATERAL ENVIDRAÇADAS, DUAS GAVETAS, EM PERFEITO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) TELEVISOR PHILCO DOZE POLEGADAS, MODELO PB-12A1, SÉRIE Nº 202594, COR CINZA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. AVALIADO EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL 10.000 BTU'S, SEM A TAMPA DE PROTEÇÃO DA FRENTE, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINCO REAIS).

01 (UM) ARQUIVO DE AÇO "PANDIM", NA COR CINZA COM TRÊS GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS E DUAS GAVETAS FICHÁRIO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE ESCRIVER OLIVETTI LINEA 88, NA COR CINZA, EM BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS).

01 (UMA) MESA PARA ESCRITÓRIO COM TRÊS GAVETAS EM CADA LATERAL E MAIS UMA GAVETA NO CENTRO, TODA REVESTIDA COM LAMINADO IMITANDO MADEIRA, O QUAL ESTÁ DESCASCANDO NA BASE. AVALIADA EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS).

01 (UM) TELEVISOR PORTÁTIL CINCO POLEGADAS, COM RÁDIO, MARCA BAKOSONIC (Made in Korea), MOD. CT-846, NA COR PRETA, COM PLUG, MOD. PH-1278G, TAMBÉM NA COR PRETA. AVALIADO EM R\$-60,00 (SESSENTA REAIS).

01 (UMA) POLTRONA ESTOFADA REVESTIDA COM TECIDO ESTAMPADO DE FUNDO VERDE, EM RAZOÁVEL ESTADO, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 10/08/95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. Reg. nº 360)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5002/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 28.09.95 às 13:10Hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorados(s) na execução movida por ALEXANDRE JORGE PEREIRA DA MOTA contra JOSE MARIA PEREIRA, nos autos do Proc. 11ª JCI-1575/94, o(s) qual(is), encontram-se em mãos do(a) Sr(a) JOSE MARIA PEREIRA na Tv. 14 de Abril nº 648, a seguir:

02 (DUAS) PORTAS DE ANGELIM, MEDINDO CADA UMA 1,94M X 0,58M, NOVAS, MADEIRA MACIÇA, SEM QUALQUER TIPO DE PINTURA, CADA UMA COM QUATRO ALMOFADAS, AVALIADA CADA UMA EM R\$-50,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-100,00 (CEM REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 10/08/95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 360)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5036/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.09.95 às 13:05Hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorados(s) na execução movida por RONALDO COSTA DO LAGO contra STILO DECO-RAÇÕES E SERVIÇOS, nos autos do Proc. 11ª JCI-0367/95, o(s) qual(is) encontram-se em mãos do(s) Sr(a) SEBASTIAO PENA DE CASTILHO, na Av. Bernardo Sayao nº 4905, a seguir:

01 (UMA) BANCADA COM MOTOR WEG DE 10CV, SEM Nº VISÍVEL, JACARE COM SERRA E CHAVES DE PARTIDA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

01 (UMA) MÁQUINA DE SERRA DE FITA COM ALTURA DE CORTE DE 60 CENTÍMETROS, COR AMARELA SEM Nº VISÍVEL NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 14.08.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 307)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 5033/95

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho no Exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 29.09.95 às 13:10Hs, na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(ns) penhorados(s) na execução movida por MARCOS ANTONIO SILVA contra N T MAGAZINE LTDA, nos autos do Proc. 11ª JCI-0449/95, o(s) qual(is) encontram-se em mãos do(s) Sr(a) MARCIA DE ALMEIDA TUMA na Tv. Padre Eutíquio nº 1256, a seguir:

04 (QUATRO) MÁQUINAS REGISTRADORAS MARCA SID, MODELO 6000, Nºs DE SÉRIE: BR04835, BR04827, BR03401, BR03811, TODAS NO ESTADO. AVALIADAS EM R\$-700,00 CADA, TOTALIZANDO R\$-2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da Junta. Em, 14.08.95. Eu, (PAULO SÉRGIO DE SOUZA), lavrei o presente e eu, (WALDO RODRIGUES DA SILVA) Diretor de Secretaria em substituição, subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho
no Exercício da Presidência

(G. REG. Nº 304)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09/10/1995, às 09 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por PAULO FRANÇA DA SILVA, contra EDUARDO AVELINO CARDOSO bens esses encontrados à disposição desta Junta, e que são os seguintes:

No direito de uso e gozo do terminal telefônico de nº 522-3773, avaliado em R\$-1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Santarém, 16 de agosto de 1995. Eu, JOSE AUGUSTO COSMO SOARES, Auxiliar Judiciário, datilografeci. E eu, (a. ilegível), Chefe da Secretaria, subscrevo.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
Juíza do Trabalho
Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 412)

MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ÓBIDOS

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos-Pa., JULIANES MORAES DAS CHAGAS.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20/09/1995, às 11 horas, na sede desta Junta, à Trav. Bom Jesus, 273, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, contra MARIONOR DA SILVA SOUZA, bens esses encontrados à Rua Antonio Brito de Souza, s/nº, Serraria do Armando, Óbidos-Pa., e que são os seguintes: 2 (dois) metros cúbicos de Madeira Beneficiada, da espécie JATOBÁ, TIPO exportação, de propriedade do Executado. Avaliado em R\$-160,00 (Cento e sessenta reais).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Óbidos, 16 de agosto de 1995. Eu, NEIVALDO JOSE FERREIRA ALVES, Assistente Chefe da Seção de Execução, datilografeci. E eu, (a. ilegível), Diretor da Secretaria, subscrevo.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juíza do Trabalho

(G. REG. Nº 360) Biblioteca Pública "Arthur Vianna" nº 388



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0009

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.040

BELEM - SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 996, de 28/08/95
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias
Nome do servidor: SIMONE PONTES DE FIGUEIREDO
Matrícula nº 5144108-010
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Seção de Cadastro e Movimentação/DIPES/DERH/DAD.
Período: 08/09 a 07/10/95 CP95/0105473-4
Triênio referente: 01/01/89 a 01/01/92
Processo nº 4934/95

Portaria nº 997, de 28/08/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: LORENA COSTA NAUARI LISBOA
Matrícula nº 3249573-016
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Procuradoria da Fazenda Estadual.
Período: 22/09 a 20/11/95
Triênio referente: 01/07/85 a 01/07/88 CP95/0105435-3
Processo nº 4949/95

Portaria nº 999, de 29/08/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA
Matrícula nº 0049344-015
Cargo/Lotação: Datilógrafa do Gabinete do Secretário.
Período: 11/09 a 09/11/95
Triênio referente: 26/06/89 a 26/06/92 CP95/0105501-9
Processo nº 5023/95

Portaria nº 1003, de 29/08/95
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias
Nome do servidor: JOSE MARIA FREITAS VIANA
Matrícula nº 5190223-011
Cargo/Lotação: Consultor Jurídico da Diretoria de Administração.
Período: 04/10 a 02/12/95
Triênio referente: 13/03/91 a 13/03/94. CP95/0105533-4
Requerimento do servidor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 998, de 29/08/95
Designar os servidores ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador, mat. nº 0032336-018, JAIRO MESQUITO DA SILVA, Agente de Portaria, mat. nº 5149665-016 e JORJO DO NASCIMENTO, Datilógrafa, mat. nº 0075108-010.
Presidente da Comissão: ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA
Motivo: Locação de veículos para esta Secretaria.
Mem. nº 562/95 - ASLIC. CP95/0105517-5

SALÁRIO FAMILIA

Portaria nº 1000, de 29/08/95
Nome do servidor: MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL
Matrícula nº 0086320-014
Cargo/Lotação: Agente Administrativo da Divisão de Pessoal/DERH/DAD.
Nº de dependente: 01 (um)
Data: a partir do mês de Agosto/95. CP95/0105525-5
Processo nº 5071/95.

REMOÇÃO DE SERVIDOR ENTRE UNIDADES

Portaria nº 1001, de 29/08/95
Nome do servidor: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais da 1ª RF.
Local de remoção: 15ª RF.
Processo nº 05915/94.

Portaria nº 1002, de 29/08/95
Nome do servidor: PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO
Cargo/Lotação: Contador da 15ª RF.
Local de remoção: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.
Processo nº 4829/95. CP95/0105477-2

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1363, de 21/08/95
Processo nº 4886/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, e art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A, de 30/12/85.
Interessado: SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/KOMBI	MIS/CAMIONETA	9BWZZ231SP019894

Portaria nº 1373, de 23/08/95
Processo nº 4943/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: HILDEBRANDO OLIVEIRA DA SILVA
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT GL PASS/AUTOMÓVEL AT-3614
CP95/0105518-3

Portaria nº 1374, de 23/08/95
Processo nº 4924/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 15º, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM-FUNDAÇÃO PARQUES E ÁREAS VERDES DE BELEM.

MARCA	TIPO	CHASSI
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	9BM682023S8065674
MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	9BM682023S8065445

Portaria nº 1376, de 23/08/95
Processo nº 5058/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE SOUZA DO ROSÁRIO
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BUZZ2377ST111552
CP95/0105549-3

Portaria nº 1377, de 23/08/95
Processo nº 4973/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações da Lei nº 5.353, de 25/11/86, no inciso VIII do art. 4º.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SECUP
MARCA TIPO PLACA
GM/OPALA COMODORO PASS/AUTOMÓVEL OF-6643
GM/CARAVAN COMODORO PASS/AUTOMÓVEL OF-7621
FORD/PAMPA L MIS/CAMIO./PICK UP OF-7168
CP95/0105557-4

Portaria nº 1439, de 29/08/95
Processo nº 5146/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JORGE THADEU REIS DE BARROS
MARCA TIPO CHASSI
VW/POINTER CL PASS/AUTOMÓVEL 9BUZZ255ZS8739458
CP95/0105451-6

Portaria nº 1441, de 29/08/95
Processo nº 5145/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: JOSE HIROSHI OITA
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTD-0509
CP95/0105502-7

Portaria nº 1442, de 29/08/95
Processo nº 5063/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 15º, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MARCA TIPO CHASSI
VW/KOMBI STANDARD MIS/CAMIONETA 9BWZZ231SP029084
CP95/0105525-4

Portaria nº 1483, de 28/08/95
Processo nº 5116/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 15º, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA TABERNAÍCULO DE BELEM.
MARCA TIPO PLACA
FORD/PAMPA MIS/CAMIO./C.DUPLA JTI-8458
CP95/0105533-7

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1365, de 23/08/95
Processo nº 4918/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105541-3

Portaria nº 1366, de 23/08/95
Processo nº 4365/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: MIGUEL SANTANA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105555-5

Portaria nº 1367, de 23/08/95
Processo nº 4898/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JORGE CARLOS DA SILVA CALDEIRA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105533-3

Portaria nº 1368, de 23/08/95
Processo nº 4899/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANTONIO CARLOS BATISTA E SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105533-4

Portaria nº 1369, de 23/08/95
Processo nº 4900/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: DOMICIANO SOUSA FEITOSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105534-5

Portaria nº 1370, de 23/08/95
Processo nº 4897/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANTONIO MAIA SAMPAIO
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105551-3

Portaria nº 1393, de 25/08/95
Processo nº 4920/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105542-5

Portaria nº 1403, de 25/08/95
Processo nº 4972/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: JOSE DE ARIAPATEIA SOUZA DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105553-3

Portaria nº 1432, de 29/08/95
Processo nº 5078/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ERMANDO MARTINS DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105567-1

Portaria nº 1433, de 29/08/95
Processo nº 5077/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: SEBASTIAO MARIANO DE SOUSA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105573-6

Portaria nº 1434, de 29/08/95
Processo nº 5076/95/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95
Interessado: ANTONIO BOMES COSTA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi. CP95/0105519-1

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1429, de 29/08/95
Processo nº 5129/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações da Lei nº 5.353, de 25/11/86, no inciso VIII do art. 4º.
Interessado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EPATER.

MARCA	TIPO	CHASSI
VW/SANTANA GLI	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ322SP029275
VW/GOL CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST120626
VW/GOL CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ377ST120623
VW/SAVEIRO CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP084455
VW/SAVEIRO CL 1.6	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP068000
VW/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BWZZ231SP029342
VW/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BWZZ231SP029350
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP007222
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP008825
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP009603
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP009599
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP010448
VW/FUSCA	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ113SP010610
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP088535
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP088814
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP088709
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP089020
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP089298
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP089370
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	9BWZZ30ZSP089235

Portaria nº 1494, de 31/08/95
Processo nº 5124/95/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Lei nº 5.297, de 26/12/85 com as alterações da Lei nº 5.353, de 25/11/86, no inciso VIII do art. 4º.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP088490
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP088494
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ30ZSP088480
CP95/0105550-7

(Fat. nº 046, Reg. nº 046, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 04/95
PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas e Secretaria de Estado de Justiça e SUSIPE.
OBJETO: Cooperação técnica com encargos para absorção de mão de obra de internos do sistema carcerário.
VIGÊNCIA: 01.09.95 a 01.09.97
VALOR: R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.03070212.523-3132.00

DATA DA ASSINATURA: 01.09.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Engº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário de Estado de Obras Públicas

PORTARIA Nº 159/95, DE 28.08.95
Nºs DE DIAS: 30

NOMES: Múcio César Azeiteiro de Souza - Matr. 201793-023 - CARO: Ag. Portaria - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 01 a 30.09.95
Raimundo Antônio M. da Silva - Matr. 006332-010 - CARO: Aux. Engenharia - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 01 a 30.09.95
Sandra Maria S. de Carvalho - Matr. 006416-018 - CARO: Ag. Administrativo - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 08.08 a 06.09.95
Maria José Souza da Costa - Matr. 006559-018 - CARO: Datilógrafo - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 08.08 a 06.09.95
Edir Kennedy O. da Silva - Matr. 006698-018 - CARO: Ag. Administrativo - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 08.08 a 06.09.95
Sylvia Cristina S. Oliveira - Matr. 521887-010 - CARO: Arquiteta - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 01 a 30.09.95
Maria Augusta Maciel Soares - Matr. 006932-014 - CARO: Datilógrafo - Exer. 1994 - PERÍODO DE GOZO: 11.09 a 10.10.95
Paulo Henrique Napoleão da Silva - Matr. 542445-025 - CARO: Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos - Exer. 1994 - PERÍODO DE GOZO: 18.09 a 17.10.95
Raimundo Edinaldo da S. Paes - Matr. 548046-017 - CARO: Ag. de Portaria - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 11.09 a 10.10.95
Jurez Botelho da Costa - Matr. 006738-017 - Chefe da Divisão de Obras - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 18.09 a 17.10.95
Maria Francisca N. Santana - Matr. 006105-015 - CARO: Ag. Portaria - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 18.09 a 17.10.95
Uadelvino Cirino Cardoso - Matr. 533237-015 - Ag. Administrativo - Exer. 1995 - PERÍODO DE GOZO: 02.10 a 31.10.95
Edu de Souza Ferreira - Matr. 201735-010 - CARO: Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - PERÍODO DE GOZO: 18.09 a 17.10.95

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM CP95/0105583-3
PORTARIA Nº 160/95, DE 30.08.95
NOMES: Edinaldo de Melo Maia - Matr. 006330-019 - Engº Civil
Tiago Leão - Matr. 511664-013 - Motorista

LOCAL: Castanhal CP95/0105591-7
PERÍODO: 01.09.95 a 02.09.95
PORTARIA Nº 161/95, DE 30.08.95
NOMES: Paulo Elias Dias Rodrigues - Matr. 523479-019 - Motorista
Pedro Adílio Torres do Carmo - Matr. 569370-019 - Secretário Adjunto

LOCAL: Santa Luzia do Pará CP95/0105592-2
PERÍODO: 02.09.95 a 03.09.95
RESUMO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 162/95, DE 30.08.95
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 49, DA LEI 8666 DE 21.05.93, E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 8.693/94, RESOLVE: Revogar por razões de interesse público, a Tomada de Preço Nº 012/95-NIC-SEP, destinada a locação de equipamentos de topografia

1. INTERFERÊNCIA DE FÉRIAS CP95/0105597-3
PORTARIA Nº 163/95, DE 30.08.95
NOME: SELMA DO SOCORRO FELICIA PAIXÃO - Matr. 540724-032 - CARO: Coordenadora de Finanças - Exercício 1994. CP95/0105513-3

(Fat. nº 039, Reg. nº 039, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port. 0860/15.08.95 Designar, CELINA DOS SANTOS FERNANDES, Enfermeiro, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade Mista Irituia, a contar de 01.07.95, até ulterior deliberação. CP95/0105413-6

Port. 0870/08.08.95 Autorizar, DALVA NAZARENA NASCIMENTO DE ARAÚJO, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde Guamã, participar do Curso de Licenciatura em Geografia, realizado no Campus Universitário do Marajó, Núcleo de Soure, nos meses de Julho, Agosto e Setembro / 95, com garantia de seus vencimentos. CP95/0105421-7

Port. 0875/10.08.95 Designar, DIRCE RODRIGUES BARRA, Datilógrafo, para responder pela Chefia (DAS-3) da Unidade Mista Limoeiro do Ajuru, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105429-2

Port. 0877/10.08.95 Designar, RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA, Agente de Saúde, para responder pela Assistência (DAS-1), do Centro de Saúde Bujarú, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105379-3

Port. 0891/21.08.95 Designar, LEONICE VIANA TELES DE MIRANDA, Técnico de Contabilidade, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Oeiras do Pará, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105437-3

Port. 0897/15.08.95 Designar, ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE, Enfermeiro, para responder pela Chefia (DAS-3), da U.R.E. / Santarém, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105390-1

Port. 0898/15.08.95 Designar, MARIA LAUDISSE DE MOURA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Prata, no período de 05.05. a 03.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de licença prêmio. CP95/0105432-2

Port. 0900/15.08.95 Designar, MAURO CARVALHO COELHO, Administrador, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade Mista Mãe do Rio, no período

de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105445-2

Port. 0904/15.08.95 Designar, RAIMUNDO ALVES DA COSTA, Agente Administrativo, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade Mista Vigia, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105494-2

Port. 0906/15.08.95 Designar, MARIA RAIMUNDA FAVALHO CEZAR, Assistente Social, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Mosquito, no período de 07.07. a 05.08.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde. CP95/0105415-2

Port. 0912/15.08.95 Designar, ALDA FRANCA COSTA, Odontólogo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas / D.A.T.S., no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105422-5

Port. 0914/15.08.95 Designar, ZEILDA SAMPÃO DA SILVA, Auxiliar de Saúde, para responder pela Chefia (DAS-2), do Centro de Saúde Baião, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105430-6

Port. 0915/15.08.95 Designar, MARLENE DOS REIS ALVES NEPOMUCENO, Enfermeiro, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Itupiranga, no período de 01. a 30.06.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde. CP95/0105414-4

Port. 0917/15.08.95 Designar, ELENY RODRIGUES GUIMARAES, Auxiliar de Informática, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Jacundã, no período de 01.07. a 28.10.95, em substituição ao titular que se encontra de Licença Maternidade. CP95/0105431-4

Port. 0921/21.08.95 Autorizar, LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA ALVES DE SOUZA, Médico, lotada no Centro de Saúde Aristides Lobo, participe do XXIX Congresso Brasileiro de Pediatria, realizado no Centro de Cultura e Convenções / Goiânia-GO, no período de 07. a 13 de Outubro de 1995, com garantia de seus vencimentos. CP95/0105416-0

Port. 0927/21.08.95 Autorizar, VERA SOLANGE PIRES GOMES, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde SETRAN, participe do XVI Encontro Nacional de Estudantes de Educação Física, realizado em Uberlândia - MG, no período de 30.07. a 04.08.95, com garantia de seus vencimentos. CP95/0105424-1

Port. 0937/21.08.95 Tornar sem Efeito, a Portaria nº 0621/21.06.95, que designou ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, Enfermeiro, para responder pela Assistência (DAS-2), da U.R.E. / Reduto, a contar de 03.03.95, até ulterior deliberação. CP95/0105423-3

Port. 0938/21.08.95 Designar, ADMA DA SILVA PINHEIRO, Farmacêutico, para responder pela Assistência (DAS-3), do Laboratório Central / D.T., no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105495-1

Port. 0939/21.08.95 Designar, ROGÉRIA NUNES COELHO, Farmacêutico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Apoio Técnico Administrativo / LACEN D.T., no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105440-3

Port. 0934/21.08.95 Dispensar, a contar de 01.02.94 por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, RIVALDO ROCHA TEIXEIRA, Agente de Eletricidade, lotado no Centro Regional de Saúde, desta Secretaria. CP95/0105437-0

Port. 0941/23.08.95 Autorizar, MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO, Enfermeiro, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, participe do Curso de Capacitação em Metodologia da Pesquisa em Saúde Mental, realizada na Escola Nacional de Saúde Pública / Rio de Janeiro, no período de 08.08. a 30.11.95, com garantia de seus vencimentos. CP95/0105472-1

Port. 0942/25.08.95 Lotar, a partir de 02.05.94, MÁRCIA CARNEIRO ALVES, Biólogo, no Laboratório Central / D.T., com 30 horas de serviços semanais. CP95/0105438-1

Port. 0943/24.08.95 Designar, JOSÉ LUIZ FARIAS DE QUEIROZ, Agente de Vigilância Sanitária, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Técnica do 10º Centro Regional de Saúde, no período de 01.06. a 01.07.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para tratamento de saúde. CP95/0105456-0

Port. 0946/24.08.95 Designar, AGLAIDES AMORIM DA COSTA, Nutricionista, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 4º Centro Regional de Saúde, no período de 01. a 30.06.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105453-5

Port. 0947/24.08.95 Designar, MARIA WILMA ALVES DE MELO, Odontólogo, para responder pela Chefia (DAS-2), do Centro de Saúde Curralinho, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105453-1

Port. 0948/23.08.95 Dispensar, a pedido, a contar de 31.08.95, PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO, Datilógrafo, lotado na Divisão de Material / D.A.S., desta Secretaria. CP95/0105442-4

Port. 0950/23.08.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.08.95, LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS, Engenheiro lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, desta Secretaria. CP95/0105453-2

Port. 0951/24.08.95 Designar, CLAUDETE GUERREIRO DE CASTRO, Odontólogo, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão Técnica do 3º Centro Regional de Saúde, no período de 01.08. a 29.09.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de licença Prêmio. CP95/0105503-5

Port. 0952/24.08.95 Designar, MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MEIRELES, Técnico na Área de Saúde Pública, para responder pela Direção (DAS-4), do Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária / D.O., no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105454-3

Port. 0954/24.08.95 Designar, ALMIRA DO PERPETUO SO CORRO DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Agente de Saúde, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade de Reabilitação Física Dr. Demétrio Medrado, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105479-4

Port. 0959/23.08.95 Dispensar, a partir de 01.06.95 por ter faltado ao serviço em período superior a 30 (trinta) dias sem motivo justificado, RAIMUNDO NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA, Engenheiro Sanitarista, lotado na Divisão de Saneamento Básico, desta Secretaria. CP95/0105520-5

Port. 0960/24.08.95 Designar, VASCO FERNANDO DE ME NEZES VIEIRA, Médico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 01. a 30.06.95, em substituição ao titular que se encontrava de licença para acompanhar pessoa da família. CP95/0105496-9

Port. 0961/24.08.95 Designar, VASCO FERNANDO DE ME NEZES VIEIRA, Médico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Unidade Mista Dr. Augusto Chaves Rodrigues, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105495-0

Port. 0966/23.08.95 Designar, HELOISA DOS SANTOS, Enfermeiro, para responder pela Chefia (DAS-2), do Centro de Saúde Júlia Seffer, a contar de 01.02.95, até ulterior deliberação. CP95/0105493-8

Port. 0967/24.08.95 Designar, DINORÁ BRASIL DE MORAES ARAÚJO, Administrador, para responder pela Assistência (DAS-1), do Centro de Saúde Castanhal, no período de 01. a 30.07.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105471-3

Port. 0968/24.08.95 Designar, ANA LÚCIA DE CARVALHO VIEIRA, Nutricionista, para responder pela Assistência (DAS-2), da Unidade Mista São Miguel do Guamã, no período de 01. a 30.08.95, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares. CP95/0105437-0

Port. 0969/24.08.95 Autorizar, ANA SUELY CARVALHO DE SOUZA, Auxiliar de Saúde, participe da 5ª (Quinta) Etapa do Projeto Gavião II, realizado no Município de Santo Antônio do Tauá / Pa, no período de 01.07. a 15.08.95, com garantia de seus vencimentos. CP95/0105523-0

Port. 0971/24.08.95 Designar, SABINO ALVES CALDAS, Farmacêutico, para responder pela Chefia (DAS-3), da Divisão de Medicamentos e Bromatologia Química / LACEN / D.T., no período de 01. a 30.09.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de licença prêmio. CP95/0105512-4

Port. 0973/24.08.95 Dispensar, a pedido, a contar de 01.06.95, MARIA LÚCIA SANTOS ALMADA, Farmacêutico, lotada no Centro de Saúde Jaderlândia, desta Secretaria. CP95/0105504-3

Port. 0976/24.08.95 Designar, MARILETE ARRAYS ALMEIDA, Enfermeiro, para responder pela Chefia (DAS-2), do Centro de Saúde Liberdade, no período de 01.08. a 07.09.95, em substituição ao titular que se encontra em gozo de Licença Prêmio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Divisão de Controle de Cargos / DRH.

Em, 31 de Agosto de 1995.

Lucia Helena Moura de Arruda
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
Chefe da DCC / DRH.

CP95/0105536-1

(Fat. nº 025, Reg. nº 025, Dia: 01/09/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO

PARTES:

DISCONTRATANTE: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
DISCONTRATADO: OLÍMPIO DE NAZARETH DIAS FEITOSA

DATA: 19.08.95

MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR

CP95/0105544-2

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 197/95-DG/HSE-29.08.95.

DISTRATAR, a pedido, a partir de 19.08.95, o servidor OLÍMPIO DE NAZARETH DIAS FEITOSA, Médico, lotado

do na Unidade de Anestesiologia deste Hospital, admitido sob o regime da Lei 07/91. CP95/0105473-0

PORTARIA Nº 215/95-DG/HSE de 16.08.95
CESSAR, a disponibilidade da servidora MARIA HELOISA FONSECA GOES, para a Ação Integrada ao Palácio do Governo, a partir de 16.08.95. CP95/0105470-5

PORTARIA Nº 216/95-DG/HSE de 16.08.95.
COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a partir de 16.08.95, a servidora MARIA HELOISA FONSECA GOES, com ônus para o HSE.

Belém, 29 de agosto de 1995

OTON GARCIA SAMASCENO
Diretor Administrativo do HSE.

Visto: ARNALDO GAMA DA ROCHA
Diretor Geral do HSE.

CP95/0105552-3

(Fat. nº 009, Reg. nº 009, Dia: 01/09/95)

AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/95-HSE.

Comunicamos aos interessados que procederemos a

Abertura das Propostas no dia 05/09/95 às 09:00

horas, no Auditório LUIZ GEOLAS MOURA CARVALHO.

Belém, 31 de agosto de 1995.

CP95/0105560-4

A COMISSÃO

(Fat. nº 036, Reg. nº 036, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/95

ABERTURA: 04.10.95 HORA: 09:30hs.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 29 a 31 de agosto, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA

Belém, 31 de agosto de 1995.

CP95/0105568-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 037/95

FIRMA(VENCEDORA): ZALUSO ITEM: 05,06 e 08.

FIRMA(VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 01, 02 e 12.

FIRMA(VENCEDORA): B.R.S ITEM: 10,13 e 14.

FIRMA(VENCEDORA): PAPEL 100 PAUTA ITEM: 03

FIRMA(VENCEDORA): PAPEL CARLOS COMES ITEM: 11

FIRMA(VENCEDORA): MIDAS ITEM: 09

FIRMA(VENCEDORA): EXPOENTE COMERCIAL ITEM: 15

FIRMA(VENCEDORA): FERRAMAQ ITEM: 04 e 16.

FIRMA(VENCEDORA): BRAGA S S ITEM: 07

PRESIDENTE: NÁDIA MARIA ABNADER DA ROCHA

Belém, 31 de agosto de 1995.

CP95/0105553-2

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 150/95

FIRMA(VENCEDORA): EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 03,08 e 09.

FIRMA(VENCEDORA): EXPOENTE ITEM: 07

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO PAIVA OLIVEIRA

Belém, 31 de agosto de 1995.

CP95/0105566-3

ERRATA

Com relação a TOMADA DE PREÇO Nº 030/95, publicada no D.O.E nº 28.037 do dia 29.08.95, On- de se lê: EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 13. Leia-se: EXPRESSO MERCANTIL ITEM: 13 e 17.

Onde se lê: SHERPA ITEM: 17 e 24. Leia-se: SHERPA ITEM: 24.

Belém, 31 de agosto de 1995.

A Comissão

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC inscrita no CQC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D.O.E. em 02.07.95, Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, no âmbito de suas atribuições legais resolver REVOGAR os itens: 01,02,04,05,06,10,11 e 13, referente ao CONVITE Nº 150/95-CPL/SEDUC, com fundamento no art.49 da lei nº 8.666/93.

Belém, 31 de agosto de 1995.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP95/0105592-5

AVISO

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTAS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 040/95, será realizada no dia 04.08.95 às 09:30 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- GRAFICA SUPERCORES
- GRAFICA IMPRIMA
- GELPAC
- CARTOPACK
- JOELDA
- LOREM GRAFICA
- FRANCYGRAF
- LIVRARIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
- MULTIGRAFICA
- MODERNA
- ARTES GRAFICAS PERPETUO SOCORRO
- MONTE CARLO
- PAPELARIA BELÉM
- GRAFISA
- AMAZONIA

Belém, 31 de agosto de 1995.

A Comissão

CP95/0105591-4

(Fat. nº 034, Reg. nº 034, Dia: 01/09/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/95

PARTES: SEDUC/ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente termo aditivo a alterar a cláusula décima primeira, do contrato original, vigorando de 24.07 a 22.09.95.

FORO: Belém, Capital Pará.

DATA DE ASSINATURA: 23.08.95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente editamen to.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João de Jesus Paes Loureiro.

CP95/0105576-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/95

PARTES: SEDUC/ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente termo aditivo a alterar a cláusula décima primeira, do contrato original, vigorando de 25.07 a 23.09.95.

FORO: Belém, Capital Pará.

DATA DE ASSINATURA: 24.08.95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com este aditamento.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: João de Jesus Paes Loureiro.

CP95/0105584-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 084/95.

PARTES: SEDUC/FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Original, por conveniência Administrativa, passando a vigorar de 25/07 à 23/09/95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com o este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/95.

FORO: Belém/Pa.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

CP95/0105592-2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 083/95.

PARTES: SEDUC/FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Original, por conveniência Administrativa, passando a vigorar de 25/07 à 23/09/95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/95.

FORO: Belém/Pa.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

CP95/0105600-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 074/95.

PARTES: SEDUC/FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula Décima-Primeira do Contrato Original, por conveniência Administrativa, passando a vigorar de 24/07 à 22/09/95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, que não colidirem com este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 23/08/95.

FORO: Belém/Pa.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

CP95/0105608-2

(Fat. nº 029, Reg. nº 029, Dia: 01/09/95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL Nº 070/95.

COM FUNDAMENTO NA CARTA CONVITE Nº 094/95-CEL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA B.R.S. DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula DECIMA- PRIMEIRA do Contrato Original, prorrogando o prazo de Vigência por conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA- PRIMEIRA:

DA VIGENCIA: 25.08 até 09.09.95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não colidirem com este instrumento.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.95.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subse-cretária de Estado de Educação.

CP95/0105599-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 014/95.

COM FUNDAMENTO NA CARTA CONVITE Nº 071/95-CEL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA E.C.S. LTDA.

OBJETO: Destina-se o presente TERMO ADITIVO a alterar a Cláusula DECIMA-QUARTA, Item 14.7. da Vigência, por Conveniência Administrativa, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DECIMA-QUARTA:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.7. VIGENCIA: 25.08. até 08.10.95.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.95.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subse-cretária de Estado de Educação.

CP95/0105599-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONVENIO ORIGINAL Nº 147/95.

Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ENTIDADE SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E SANTA BARBARA DO PARA.

Destina-se o presente Termo Aditivo a alterar a Cláusula TERCEIRA, Item 33 do Convênio Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC: Para cumprimento deste Convênio a SEDUC obriga-se à:

3.3- Fornecer à Escola Conveniada, através de suas possibilidades, os seguintes materiais:

CONSUMO: Histórico Escolar, Ficha Individual, Boletim, Bloco de Ofício e Giz.

PERMANENTE: 01(um) Frazer, 01(uma) Máquina de Escrever, 01(um) Mimeógrafo e 150(cento e cinquenta) Cartelas.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Convênio Original que não colidirem com o presente instrumento.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 31.08.95.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME- Subse-cretária de Estado de Educação.

CP95/0105599-1

(Fat. nº 042, Reg. nº 042, Dia: 01/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

DESIGNAR

Port. nº 8535/95 de 16.08.95

NOME: ANÉZIO RIBEIRO DE SOUZA

MATR: 0285153/016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mº DO SOCORRO JACOB/ ITAITUBA

NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

CP95/0105497-7

PARA SABER PREÇO DA TABELA DE PUBLICAÇÕES NO
DIÁRIO OFICIAL, LIGUE: (091) 246-7888. Ramal 32.

Port. nº 9373/95 de 28.08.95
NOME: DIVINA CÉLIA RIOS RIBEIRO
MATR: 6014089/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCISCA GOMES DOS SANTO/
MEDICILÂNDIA
NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105553-1

Port. nº 9202/95 de 24.08.95
NOME: RAIMUNDA FILOMENA DE SOUZA MIRANDA
MATR: 0649686/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/21º URE/CAPITÃO POÇO
NÍVEL: FG-4 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105533-2

Port. nº 9203/95 de 22.08.95
NOME: EVANI PINHEIRO DA SILVA
MATR: 0658839/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC N S DE NAZARÉ/PRIMAVERA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105533-2

Port. nº 8954/95 de 18.08.95
NOME: ANA GOMES DE OLIVEIRA
MATR: 0495778/018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST./EE PROF ACY DE JESUS N
DE B PEREIRA/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105533-3

MANDAR SERVIR

Port. nº 8930/95 de 18.08.95
NOME: ALMIR KALUME KALIF
MATR: 0319198/035
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR J MALCHER/MUANÁ
NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.08.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105544-1

Port. nº 9267/95 de 24.08.95
NOME: JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO
MATR: 5119570/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ELZA DANTAS/GARRAF. DO NORTE
NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 19.10.94; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105537-3

PORT. DIVERSAS - MANDAR SERVIR

Port. nº 9293/95 de 24.08.95
NOME: EZEQUIAS DOS SANTOS RIBAS
MATR: 6302807/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GASPAR VIANA/MEDICILÂNDIA
NÍVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 07.02.95; ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO
CP95/0105545-0

DEMITIR

Port. nº 8681/95 de 24.08.95
NOME: JOÃO DAMASCENO AMARAL LOPES
MATR: 0653926/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE REM. FERNANDES/MARAPANIM
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94
CP95/0105553-1

Port. nº 8753/95 de 16.08.95
NOME: MARIA ANAILMA FRANÇA DE ALMEIDA
MATR: 5245621/011
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SEC./EE D MARIO DE M VILAS BOAS/BUJARÓ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105551-2

Port. nº 8754/95 de 16.08.95
NOME: MARIA CLEUSA DE SOUZA SILVA
MATR: 6029604/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MAL. RONDON/SÃO FELIX DO XINGU
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.94
CP95/0105559-3

Port. nº 8755/95 de 16.08.95
NOME: MARIA EDITE MACIEL VILARINO
MATR: 6028390/010
CARGO/LOTAÇÃO: 6028390/010
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.94
CP95/0105425-0

Port. nº 8952/95 de 18.08.95
NOME: LUCIMAR DE FÁTIMA LOUREIRO PIUS
MATR: 5564034/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE M DOURADO/MONTE DOURADO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105433-0

Port. nº 8969/95 de 18.08.95
NOME: MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO PALHETA
MATR: 5542308/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE M DOURADO/MONTE DOURADO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105577-7

Port. nº 8972/95 de 22.08.95
NOME: ARLETE MEDEIROS NASCIMENTO
MATR: 5246989/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE A CARVALHO/IPIXUNA DO PARÁ
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94.
CP95/0105535-3

PORT. DIVERSAS - DEMITIR

Port. nº 8650/95 de 18.08.95
NOME: EDNA MARIA DA SILVA MAIA
MATR: 5039037/025
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF E P MAIA/MOJU
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.94
CP95/0105533-3

Port. nº 8651/95 de 16.08.95
NOME: VALDIRCE DOS SANTOS TRINDADE
MATR: 6315747/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BOSQUE/MOJU
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.08.94
CP95/0105547-7

Port. nº 8670/95 de 16.08.95
NOME: LUCELITE DE ALENCAR SOUSA
MATR: 5671973/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSE C AZEVEDO/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105517-7

Port. nº 9073/95 de 22.08.95
NOME: RAIMUNDA GORETE RODRIGUES FERREIRA
MATR: 5270235/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC O PEQ. PRINCEPE/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105533-2

Port. nº 9264/95 de 23.08.95
NOME: MARIA APARECIDA SANTOS SOUSA
MATR: 0277398/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95
CP95/0105443-2

Port. nº 9265/95 de 23.08.95
NOME: ELIENE NOBRE DAMACENA
MATR: 0258466/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ST. TEREZINHA/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105505-3

Port. nº 9288/95 de 23.08.95
NOME: ATAÍDES GERALDO DO NASCIMENTO
MATR: 5241162/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PROF. Mª SILVIA DOS SANTOS BOM JESUS DO TOCANTINS
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95
CP95/0105545-7

Port. nº 9289/95 de 23.08.95
NOME: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
MATR: 5238587/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.02.95
CP95/0105425-3

Port. nº 9290/95 de 23.08.95
NOME: MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO DA SILVA
MATR: 0257850/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE A BARREIROS/ITUPIRANGA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105534-3

Port. nº 9292/95 de 23.08.95
NOME: NELY GOMES SOUZA
MATR: 6026184/012
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE PROF IZABEL MARACAIPE/ITUPIRANGA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105514-3

Port. nº 9191/95 de 22.08.95
NOME: DAMIÃO SANTIAGO PEREIRA
MATR: 5530296/019
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC BARÃO DO RIO BRANCO/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105522-1

Port. nº 9192/95 de 22.08.95
NOME: RIVAI TORRES DA SILVA
MATR: 5394325/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC INST. DE EDUC. ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105515-3

Port. nº 9193/95 de 22.08.95
NOME: WILLIAM LUIZ PIMENTE DE MIRANDA
MATR: 5357284/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC INST. DE EDUC. ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105434-3

Port. nº 9194/95 de 22.08.95
NOME: ORIVAL ANTONIO DALAPICOLA
MATR: 5279763/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/INT Mª DE MATIAS/ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105434-3

Port. nº 9195/95 de 22.08.95
NOME: LUIZ DE OLIVEIRA PAIVA
MATR: 5462550/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE MANOEL DE OLIVEIRA/IGARAPÉ AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105523-3

Port. nº 9196/95 de 23.08.95
NOME: SÍLDA HENSCHEL
MATR: 0478270/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ESTHER DE F FERRAZ/ALTAMIRA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105435-7

Port. nº 9197/95 de 23.08.95
NOME: EVERALDO MAGNO ARAGÃO DE OLIVEIRA
MATR: 5396492/013
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE MACARIO F ANTONIO/IGARAPÉ AÇU
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105531-0

Port. nº 9198/95 de 22.08.95
NOME: JOSÉ HAROLDO BASTOS
MATR: 5217903/018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE OLAVO BILAC/GARRAF. DO NORTE
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.03.95
CP95/0105533-3

Port. nº 9224/95 de 23.08.95
NOME: DANIELE REGINA DIAS DE GOES
MATR: 5567769/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC IGR. DEUS NO BRAS/ITAITUBA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: A PARTIR DE 01.04.95
CP95/0105547-7

DISPENSAS DE FUNÇÃO

Port. nº 4133/95 de 16.08.95
NOME: TELMA ALICE DA COSTA CORREA
MATR: 0416509/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE. DUBOIS/SALINÓPOLIS
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 4117/87 de 23.03.87
CP95/0105555-5

Port. nº 8520/95 de 16.08.95
NOME: CLOTILDE DO ROSÁRIO SANT'ANA
MATR: 5146798/035
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 211-B/94 de 18.03.94
CP95/0105553-7

Port. nº 8819/95 de 22.08.95
NOME: MARIA DO AMPARO LEITE FERREIRA
MATR: 0479195/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE AUGUSTO SEVERO/URUARA
TIPO DE GRAT.: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 4199/85 de 17.04.85
CP95/0105427-6

Port. nº 9309/95 de 28.08.95
NOME: MARIA ELZETE MONTEIRO DE AGUIAR
MATR: 0473286/016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE N S GUADALUPE/SANTARÉM
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 14529/92 de 16.11.92
CP95/0105571-3

Port. nº 9074/95 de 22.08.95
NOME: MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
MATR: 5058902/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ
TIPO DE GRAT.: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 1083/94 de 28.01.94
CP95/0105579-5

Port. nº 9075/95 de 22.08.95
NOME: JORGE ALVES BRUN
MATR: 0444723/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GABRIEL S PIMENTA/MARABÁ
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 14819/91 de 18.12.91
CP95/0105537-3

PORT. DIVERSAS - DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 9076/95 de 22.08.95
NOME: MARIA DA GLÓRIA
MATR: 0208302/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAULINO DE O PINTO/ BOM JE
SUS DO TOCANTINS
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 15183/86 de 28.12.86
CP95/0105555-7

Port. nº 9077/95 de 22.08.95
NOME: GERALDA BATISTA BARRETO
MATR: 5510210/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CASTELO INFANTIL/BOM JESUS DO TOCANTINS
TIPO DE GRAT.: GD-2 (DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 3541/94 de 29.03.94
CP95/0105562-0

Port. nº 9078/95 de 22.08.95
NOME: VALFREDO FERNANDES GURGEL
MATR: 0242691/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Mª DA GLÓRIA R PAIXÃO/JACUNDÁ
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 2244/95 de 03.04.95
CP95/0105573-1

Port. nº 9079/95 de 22.08.95
NOME: EUDE PAULA SILVA SANTANA SANTOS
MATR: 5355249/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Cel. J. PINHEIRO/JACUNDÁ
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 2377/94 de 09.03.94
CP95/0105573-1

Port. nº 9080/95 de 22.08.95
NOME: MARIA ZILMAR DA SILVA LIMA
MATR: 0274135/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE HELOISA DE S CASTRO/MARABÁ
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 4810/92 de 23.04.92
CP95/0105443-3

Port. nº 9173/95 de 22.08.95
NOME: DULCECELEIA FURTADO BARBOSA
MATR: 6307183/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CON. B. CAMPOS/BARCARENA
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 9630/91 de 19.08.91
CP95/0105573-7

Port. nº 9216/95 de 22.08.95
NOME: CÉLIA MENDES PEREIRA
MATR: 5611091/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ALACID DA SILVA NUNES/ABEL FIGUEIREDO
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 1245/95 de 02.03.95
CP95/0105535-3

Port. nº 9286/95 de 23.08.95
NOME: EVA VILMA SCARES DA SILVA
MATR: 0279170/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC ELCIONE BARBALHO/MARABÁ
TIPO DE GRAT.: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT. ANT. DE DESIG.: 7853/92 de 19.06.92
CP95/0105574-7

Port. nº 9287/95 de 23.08.95
NOME: JOANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
MATR: 0288446/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAULINO DE O PINTO/BOM JE
SUS DO TOCANTINS
TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
PORT. ANT. DE DESIG.: 1665/90 de 18.01.90
CP95/0105507-3

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 0348-B/95 de 23.08.95, T/S/EFEITO A PORT. nº 11645/94 de 19.10.94, de DESIGNAÇÃO.
NOME: JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO
MATR: 5119570/028
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALZA DANTAS/GARRAF. DO NORTE
CP95/0105543-7

PORT. Nº 0349-B/95 de 23.08.95, T/S/EFEITO A PORT.
Nº 05207/95 de 13.06.95, DISPENSA DE FUNÇÃO
NOME: MARIA SANTANA SALOMÃO ARAÚJO
MATR: 0592889/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ
CP95/0105413-5

PORT. Nº 0350-B/95 de 23.08.95, T/S/EFEITO A PORT.
Nº 05210/95 de 13.06.95, DE DESIGNAÇÃO
NOME: CIRIA PINHEIRO DE ANDRADE COSTA
MATR: 0494763/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE EZEQUIEL LISBOA/MARACANÁ
CP95/0105413-5

AUTORIZAÇÃO P/ CURSO CP95/0105413-5

PORT. Nº 8825/95 de 18.08.95
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
MATR: 0411493/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FLORENTINA DAMASCENO/SANTA
LUZIA DO PARA

MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA,
4ª ETAPA

LOCAL: MUNICÍPIO DE CASTANHAL CP95/0105442-0
PERÍODO: DE 26.12.94 A 27.02.95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIAS DIVERSAS

SUSPENDER

PORT. Nº 0332-B/95 de 02.08.95
NOME: DILVANI MARIA DE SOUZA RIBEIRO
MATR: 0429953/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STª Mª GORETTI/ORIXIMINÁ
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DA RESOLUÇÃO 14427/94 de 21.07.94 - TSE

PORT. Nº 0342-B/95 de 23.08.95 CP95/0105450-0
NOME: HELENA GOMES DE MELO
MATR: 0481270/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE ALIANÇA P/O PROGRESSO/
VITÓRIA DO XINGU

SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105451-4

PORT. Nº 0343-B/95 de 23.08.95
NOME: MARIA JOSÉ NUNES FERREIRA
MATR: 0482684/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST./EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105449-7

PORT. Nº 0344-B/95 de 23.08.95
NOME: CIRIACA CORDOVIDA DA GAMA
MATR: 0479560/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALIANÇA P/O PROGRESSO/
VITÓRIA DO XINGU
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105457-3

PORT. Nº 0345/95 de 23.08.95
NOME: MAILDES PEREIRA BRITO
MATR: 0479985/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105445-7

PORT. Nº 0346/95 de 23.08.95
NOME: ODETE MARQUES DOS ANJOS
MATR: 5218900/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC RUI BARBOSA/ALTAMIRA
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105473-3

PORT. Nº 0347-B/95 de 23.08.95
NOME: RAMIRA MARQUES LINHARES
MATR: 0481475/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA
SUSPENDER POR 015 DIAS S/PREJUÍZO DO TRABALHO E C/
PREJUÍZOS EM S/VENCIMENTOS, DE ACORDO C/O ART.124º
2º DO CÓDIGO ELEITORAL CP95/0105417-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA NOJO

PORT. Nº 179/95 de 23.08.95
NOME: MARIA TEREZINHA CORREA GONÇALVES
MATR: 0180017/013
CARGO/LOTAÇÃO: 13ª URE/STª IZABEL DO PARA
PERÍODO: 07.08 a 14.08.95 CP95/0105443-5

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 9449/95 de 28.08.95
NOME: MARIA JOSÉ MAUÉS GOMES
MATR: 0600032/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC TURMA DA MONICA/ABAETETUBA
PERÍODO: 02.05.95 a 02.07.95 CP95/0105445-7

PORT. Nº 9450/95 de 28.08.95
NOME: LUIZA GOMES DE GUSMÃO
MATR: 0665673/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE LIBERDADE/MARABÁ
PERÍODO: 05.06.95 a 30.06.95 CP95/0105474-3

PORT. Nº 9451/95 de 28.08.95
NOME: ANAMAR VAZ DA MATA
MATR: 5570603/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC BENEVIDIA GOMES/ELDORADO
DO CARAJÁS
PERÍODO: 01.08.94 a 10.08.94 CP95/0105472-7

PORT. Nº 115/95 de 08.08.95
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA BARROS
MATR: 5359287/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEREZINHA B SIQUEIRA/
CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 31.07.95 a 29.08.95 CP95/0105473-3

PORT. Nº 147/95 de 16.08.95
NOME: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MATR: 0416436/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF TEODATO DE REZENDE/
SALINÓPOLIS CP95/0105477-3
PERÍODO: 10.08 a 08.09.95

PORT. Nº 176/95 de 22.08.95
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA CARDOSO
MATR: 0362000/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE S NASCIMENTO/STª IZ.DO PA.
PERÍODO: 14.08.95 a 18.08.95 CP95/0105491-3

PORT. Nº 178/95 de 23.08.95
NOME: VALENA OLIVEIRA DA COSTA
MATR: 0455954/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GUILHERME MÁRTIRES/SANTA
IZABEL DO PARA CP95/0105433-7
PERÍODO: 07.08 a 11.08.95

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORT. Nº 049/95 de 28.06.95
NOME: MARIA ERICILIA FERREIRA DA CUNHA
MATR: 0977632/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 26.01 a 25.05.95 CP95/0105475-5

PORT. Nº 050/95 de 28.06.95
NOME: MARIA DE JESUS FERNANDES CUNHA
MATR: 0977675/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO: 05.04 a 02.08.95 CP95/0105457-9

PORT. Nº 116/95 de 09.08.95
NOME: FRANCISCA ANASTÁCIO MARIANO
MATR: 5218381/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE LINA SEFFER/NOVA ESPE
RANÇA DO PIRIA CP95/0105459-4
PERÍODO: 08.08.95 a 05.12.95

PORT. Nº 59/95 de 17.08.95
NOME: NICELMA MAIA BARROSO
MATR: 0499218/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 30.08.95 a 27.12.95 CP95/0105435-4

PORT. Nº 60/95 de 17.08.95
NOME: ANDREA DA PAIXÃO NAMIAS
MATR: 5564387/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 20.08.95 a 17.12.95 CP95/0105436-5

PORT. Nº 177/95 de 22.08.95
NOME: NEA CORDEIRO DE OLIVEIRA
MATR: 6302998/029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SILVIO NASCIMENTO/ SANTA
IZABEL DO PARA CP95/0105430-7
PERÍODO: 01.08.95 a 28.11.95

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 9447/95 de 28.08.95
NOME: EVA ARAÚJO VIANA
MATR: 0602078/010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE DR V MAUÉS/ABAETETUBA
PERÍODO: 18.01.95 a 30.06.95 CP95/0105572-5

PORT. Nº 9448/95 de 28.08.95
NOME: LUCIO JOSÉ GONÇALVES QUARESMA
MATR: 0599328/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE Pe.L. MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 03.03.95 a 31.07.95 CP95/0105554-7

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Fat. nº 028, Reg. nº 028, Dia: 01/09/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATADO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FELIX GERARDO IBARRA PRIETO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 75 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0105217-1
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO OTÁVIO NEVES POGA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0105354-2
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DAMASCENO DE MIRANDA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 60 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0106354-0
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MÁRCIA VALERIA JAQUES DE LIMA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 65 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0105353-1
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO TEIXEIRA DOS ANJOS
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0105352-4
Nº DO PROCESSO: 900/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDIVALDO SOUSA E SILVA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0106351-5
Nº DO PROCESSO: 900/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITO ALVES DA SILVA
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0106290-2
Nº DO PROCESSO: 900/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ AUGUSTO RAMOS AMARAL
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070829-7
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3110108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 900/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RUDIMAR MARINHO DE CARVALHO
CARGO: VIGIA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070835-3
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 900/95

MUNICÍPIO: ALENQUER

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSOMIRO BATISTA DOS SANTOS FILHO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 225 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070830-2
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ABIDINALDO RODRIGUES FERREIRA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 120 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070835-1
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORGE MIGUEL CASTRO SOUZA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0070841-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LEILA DO SOCORRO NUNES COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 120 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0070842-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VERIANA CONCEIÇÃO VIEGAS CORREA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070837-3
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA MARIA DIAS RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070838-8
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: ALMERIN

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO MAI SILVA SERRAFF
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 90 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070844-2
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LÚCIA DA LUZ DIAS
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 270 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070845-0
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS SERQUEIRA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 75 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070846-9
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CELIA SILVA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 75 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96 CP95/0070847-7
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILCEIA ALVES DE MOURA
CARGO: PROFESSOR/ANA

CARGA HORÁRIA: 10 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NATANAEL TOMÉ DE FRANÇA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 170 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SUELY SILVA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 25 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JEANE CLEIDE DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 90 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DELMA MARIA CARDOSO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 55 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LÚCIA DE FÁTIMA VERAS E SILVA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 90 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882028-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CECILIA MARIA NASCIMENTO BATISTA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LADIR LEIDE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSOR: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSTMEIRE DE JESUS DINIZ SANTOS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HELIA GOMES DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANGELA MARIA PAIVA TORRES
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ISABEL CARNEIRO DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUCILENE ARRUDA DO ANSCIMENTO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MANOEL ALVES BALDOINHO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: BENEVIDES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ERCILINA MARTINS DE CARVALHO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 45 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: BENEVIDES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORGE LUIS RAMOS DE AZEVEDO
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS
CARGA HORÁRIA: 180 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 900/95

MUNICÍPIO: BRASIL NOVO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORGE LUIZ SANTOS DUARTE
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 20hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NOEMI MARGARIDA RECH
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 20 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLAUDIA GOMES DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 60hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ARLINDO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 75 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEBORA REGINA CARVALHO DE MELLO
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 20 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 45 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: CAMETÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES
CARGO: PROFESSOR/AMA
CARGA HORÁRIA: 75 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BERENICE RAMOS ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 030 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: COLARES

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDIVALDO DIAS PAIXÃO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 105 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LICELETA NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 180 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: CURUÇÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDNA FERREIRA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 30 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSARIA MEDEIROS DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: DOM ELISEU

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ ROMÃO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 65 hs

VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO CELESTINO BARROS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 105 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: IGARAPÉ - MIRI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS GONÇALVES COSTEIRA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA:
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LUIZETE DO ESPIRITO SANTO SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 040 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLARA EUNICE DE MORAES FIGUEIREDO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSOR: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA BENEDITA DA SILVA MAIA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SERGIO LUIZ PANTOJA DE SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 90 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: IGAPARE - MIRI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JANILSON OLIVEIRA FONSECA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELOY CORRÊA ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR AFONSO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANA DE CARVALHO RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIVÂNIA VIEIRA MIRANDA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ODETE DA COSTA MAUES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOELICE LEÃO DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: IGARAPÉ - MIRI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BENEDITA INES PANTOJA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSA DE CASTRO MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105294-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105295-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SILVIA DO SOCORRO MORAES LEÃO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105296-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARINALDO DA COSTA PUREZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105304-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARIBALDO DE JESUS MACHADO CUNHA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105303-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDENILDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105302-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ZELIANA DOS SANTOS SOUZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105301-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ FARIAS DE MELO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105309-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS FONSECA TOURÃO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105310-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO BATISTA MATOS PINHEIRO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105311-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JULIANA DA SILVA CRUZ
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105312-1

MUNICÍPIO: MARACANÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: BELMIRO MONTEIRO RAIOL
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105317-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA SOLANGE COSTA PINHEIRO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105325-3

MUNICÍPIO: MARABÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AUCINARA DE SOUZA BASTOS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
C. H.: 070 hs
CP95/0105318-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SEBASTIANA ALVES BATISTA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105317-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AVERLANDIO CABRAL DA CRUZ
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 030 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105320-2

MUNICÍPIO: MARAPANIM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE GALILEIA MELO FERREIRA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105325-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SIDNEY MARQUES MONTEIRO
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105327-0

MUNICÍPIO: MELGAÇO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AGENOR SARRAF PACHECO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105328-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDIMILSON DOS SANTOS LOBATO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 90 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105335-9

MUNICÍPIO: MELGAÇO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105335-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA CILENE COSTA VIEGAS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105334-2

MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO LIMA MIRANDA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 270 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105333-4

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DAS DORES ARAÚJO SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105341-5

MUNICÍPIO: PACAJÁS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA MARIA NUNES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105342-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AURENITA MARIA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105343-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AENISON PRATES FREITAS
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 120 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95

MUNICÍPIO: PACAJÁS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA FERREIRA DA SILVA SOUZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 90 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105349-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA
CARGO: PROFESSOR/AMA
CARGA HORÁRIA: 120 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105352-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JERFESON DOS SANTOS NUNES
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105350-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LIDERVÂNIA RIBEIRO SALES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105351-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DA LUZ DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105357-1

MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RUI RAMOS DE MIRANDA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 80 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105353-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SERGIO LUIZ RIBEIRO DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 030 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.95
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105360-1

MUNICÍPIO: REDEÇÃO

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARLA ELISIANE SORPRAN
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 085 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105359-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARGARIDA RIBEIRO GODOI
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 060 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105368-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ONEIDE BESSA RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 270 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105367-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RICARDO SÉRGIO SARMAHO DE LIMA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 70 hs
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95
CP95/0105366-0

PARA RENOVAR SUA ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL, LIGUE
(091) 246-7888, Ramal 34.

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSELI AMARILDA PECHULO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AMA
CARGA HORÁRIA: 080 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105355-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALMIRA DA SILVA ROCHA MENDES
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 270 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105373-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: WANEUZA APARECIDA MOREIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 95 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105374-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VILMAR RIBEIRO DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 090 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105375-0

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALFREDO EMILIO ACOSTA LIMA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 030 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105381-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARMELO RIBEIRO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 010 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105376-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CILÉIA CRISTINA DA SILVA NUNES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 030 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105342-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DIDIMA MARIA SILVA DE MENEZES
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 020 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105393-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 030 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105384-9

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARICÉLIA COSTA CUNHA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105392-0

MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CECILIA FIGUEIREDO CEI
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 040 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105391-1

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO BENEDITO RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 210 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105390-3

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LAURA DO SOCORRO GONDIM ANDRADE
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 140 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105399-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA PINTO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 55 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105377-0

MUNICÍPIO: SANTARÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA LILIAN MOTA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 132 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105398-9

MUNICÍPIO: SANTARÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES PANTOJA EVANGELISTA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 15 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105397-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RUBEM MIRANDA CHAGAS JUNIOR
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 138 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105400-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DOS SANTOS VIEGAS
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 125 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105409-3

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ELIENE FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/AUB
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105407-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SANTOS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105405-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PEDRO DIAS DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 95 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105405-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSELENE PEREIRA LIMA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105404-7

MUNICÍPIO: SANTANA DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RUBERVAL DE SOUZA LIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105422-5

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDILENE DIAS DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 080 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105428-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 090 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105425-2

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DOS REIS AMARAL
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105449-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALDA CÉLIA DUTRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105452-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ELIZETE CORRÊA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105454-4

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSELENE SANTOS DE MORAES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 2000 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105453-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDSON DE MENEZES MACIEL
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105475-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ERCILIA DA SILVA FRANCO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105494-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105492-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EURIDICE MENEZES MACIEL
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105493-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSICLÉIA SOARES BARATA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105498-3

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO XINGÓ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105510-4

MUNICÍPIO: SÃO FELIX DO XINGÓ

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FERNANDES MARTINS PEREIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105532-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCINETE MACEDO DE ARAÚJO
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105540-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IVAN ARAÚJO FREITAS
CARGO: PROFESSOR/AUB
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105548-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JURACI GOMES FERREIRA
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105555-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OLÍMPIO SOUZA LOPES FILHO
CARGO: PROFESSOR/AUB
CARGA HORÁRIA: 40 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105564-4

MUNICÍPIO: TAILÂNDIA

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANALISE MAGEDANZ
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105572-5

MUNICÍPIO: TOCANTINS

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AMÉLIA BARBOSA ALVES
CARGO: PROFESSOR/AKA
CARGA HORÁRIA: 120 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0017

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1995

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.040

MUNICÍPIO: TUCURUI

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AUGUSTA DE FRANÇA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR/ALA
CARGA HORÁRIA: 85 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105330-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DEVANILDA RANIERE MARTINS DA FOSENCIA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 155 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105338-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GILBERTO JOSÉ AUGUSTO
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 45 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105336-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: IRACI MARIO ESTUMANO BARBOSA
CARGO: PROFESSOR/AUC
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105333-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NATANIEL DE SOUZA SANCHES
CARGO: PROFESSOR/AGA
CARGA HORÁRIA: 95 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105335-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VALDINUBIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 050 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105337-3

MUNICÍPIO: UTOARÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GLICERIO EDGAR FOLLTANN
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 95 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105337-2

MUNICÍPIO: UTOARÁ
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSANEGLA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105335-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: OZÓRIA DE SOUZA LIMA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105335-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: EDINILDE DOS SANTOS VERAS
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105347-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARTA PEREIRA VIERA ANGELO
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105337-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ALZIRA DE SOUZA BRAGA
CARGO: PROFESSOR/AGA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105345-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LEINIE NE SILVA DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/AUA

CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105331-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ROSENI MARIA CORREIA LIMA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105337-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RICARDO LIMA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105333-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CLARISNEIDE ALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR/AGA
CARGA HORÁRIA: 200 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105335-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AGUINALDO PATROCÍNIO DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105337-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RAFAEL MACIEL DE MOURA
CARGO: PROFESSOR/AUB
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105297-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AMILTON DA COSTA
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105291-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SOLANGE CRISTINA VARGAS
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 120 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105253-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CELIA PEREIRA
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105275-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIZETE DEBIASE
CARGO: PROFESSOR/AUD
CARGA HORÁRIA: 030 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105257-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NILVA SANTANA GUIMARÃES
CARGO: PROFESSOR/AUA
CARGA HORÁRIA: 100 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105259-1

MUNICÍPIO: VISEU
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOVELINA BARROS DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR/ANA
CARGA HORÁRIA: 090 hs
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
VIGÊNCIA: 31.08.95 a 26.02.96
Nº DO PROCESSO: 5788/95 CP95/0105251-5

(Fat. nº 030, Reg. nº 030, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 022/95

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
AGRÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A

OBJETO: Realização de estudo de pré-viabilidade de 15.000 hectares de perímetro irrigado em área compreendida pelos municípios de Santarém, Alenquer e Monte Alegre, no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) dias corridos, a contar da data de sua assinatura

VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 1995

VERBA: RECURSO DO TESOURO DO ESTADO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

1.0.3.3 - APOIO E SUPERVISÃO À PRODUÇÃO VEGETAL

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 1995

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

ASSINATURAS: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

JOAQUIM SEVERINO
Diretor Presidente da AGRÁRIA S/A

CP95/0105555-5

(Fat. nº 008, Reg. nº 008, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº 073/95-SEC DE 30 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis nºs 4.854, de 28/08/79 e 022, de 15/03/94, e a necessidade de ampliar e melhorar a prestação de serviços de polícia judiciária à Comunidade de Belém, em especial aos bairros mais distantes das Seccionais Urbanas da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a parceria estabelecida entre a Delegacia Geral e a comunidade organizada do bairro do Bengui, para a implantação de unidade policial objetivando atender especificamente aos moradores daquela populoso bairro, oferecendo-lhes maior segurança;

CONSIDERANDO finalmente, que o índice de ocorrências policiais e a concentração populacional justificam a criação desta nova unidade e que há recursos humanos e materiais disponíveis.

RESOLVEM I- Implementar a UNIDADE POLICIAL DO BENGUI, localizada na rua São Mateus, Quadra U, Lote 24, vinculada à Seccional Urbana da Cidade Nova, com circunscrição no perímetro compreendido pela Estrada São Clemente até a Travessa Magalhães Barata, seguindo por esta até a Rodovia Augusto Montenegro, seguindo até a Estrada do Bengui e desta, pela Estrada da Pratinha até a Estrada São Clemente.

II- Atribuir à Delegacia, ora efetivada, com competência para conhecer e instaurar Inquéritos Policiais que não sejam da área de atuação das Divisões de Investigações e Operações Especiais (DIOE), Repressão a Entorpecentes (DRE), Furto de Veículos (DFV) e de Atendimento e Tratamento do Adolescente (DATA).

III- Determinar à Academia de Polícia Civil que promova treinamento especial a todos os policiais civis designados a servirem nesse novo organismo policial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
Delegado Geral da Polícia Civil

CP95/0105545-5

(Fat. nº 037, Reg. nº 037, Dia: 01/09/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C. P. L.

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/95

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Equipamentos para Compactação de Solos e Misturas Asfálticas.

DATA DA ABERTURA: 19.09.95

HORA: 09:00 hs

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Alameda Barroso, 3639 - 1º andar.

VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 - TESOUREARIA DA SETRAN CP95/0135428-4

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/95

OBJETO: Aquisição de Equipamento para Restauração de Pavimento.

DATA DA ABERTURA: 20.09.95

HORA: 09:00 hs

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Alameda Barroso, 3639 - 1º andar.

VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 - TESOUREARIA DA SETRAN

Belém, 31 de agosto de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP95/0135340-0

(Fat. nº 032, Reg. nº 032, Dia: 01/09/95)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº043/95

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE BUJARÓ

OBJETO: RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PA-140 NO TRECHO BUJARÓ/SANTA IZABEL DO PARÁ

VALOR: R\$125.720,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO: 29.101.16.91.575.1501.4110.0000. 11100 e N.O.nº500916 de 23.08.95.

PRAZO: QUARENTA E CINCO DIAS

DATA: 29.08.95

a) ENGº AMARO B.DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Est.de Transportes

a) ADEMIR JORDÃO FARO
Prefeito de BUJARÓ

CP95/0135532-9

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº044/95.

PARTES: SETRAN E A PREFEITURA DE MÃE DO RIO

OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PA-252 TRECHO MÃE DO RIO (BR-010)/CAPIM

VALOR: R\$78.363,00 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS)

DOTAÇÃO: 29.101.16.91.575.1501.4110.0000. 11100 e N.O.nº500917 de 23.08.95

PRAZO: QUARENTA E CINCO DIAS

DATA: 29.08.95

a) ENGº AMARO B.DA ROCHA KLAUTAU
Sec.de Estado de Transportes

a) REINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de MÃE DO RIO

CP95/0135524-3

(Fat. nº 031, Reg. nº 031, Dia: 01/09/95)

SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Sindicato dos Professores no Estado do Pará no uso de suas estatutárias convoca todos os associados desta Entidade Sindical quites com suas obrigações sociais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará na sede social da Entidade sito a Trav. Rui Barbosa, 1331- Nazaré, município de Belém Estado do Pará no dia 05/09/95 às 17:30 horas em primeira convocação com quorum legal ou às 18 horas em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia escolhidos candidatos que irão compor a Lista Tripla: Titular e Suplente para concorrerem ao cargo de Juiz Classista Titular e Suplente representante dos TRABALHADORES para o Triênio de Investidura 1996 a 1999 junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região Pará na forma do artigo 115, inciso III da Constituição da República e do art. 1º do Ato T.S.T.-GE, nº 594 publicado no Diário da Justiça em 10.07.95, Wilson Melo Sodré - Coordenador Geral, Belém 31 de Agosto de 1995.*****

(Fat. nº 023, Reg. nº 023, Dia: 01/09/95)

AGROPECUÁRIA RIO MUDIRÉ S/A. C.G.C./M.F. 46.991.311/0001-60. EXTRATO DA ATA DE AGO/E EM 13/06/95, em sua Sede Social à Rua XV de Novembro, 226-S/104. BELÉM-PA, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberarem o seguinte: A) Deliberação sobre relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados do Exercício findo em 31/12/94, Aprovação da C. Monetária do Capital; B) Aumento do Capital Autorizado e Integralizado com a Incorporação de Reservas Especiais de Capital; C) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; D) Outros assuntos de interesse da sociedade. A seguir os acionistas aprovaram as alterações feitas o Art. 5º do Estatuto Monetária do Capital de R\$ 1.769.868,09. Com as alterações feitas o Art. 5º do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação: ART. 5º - O Capital Autorizado é de R\$ 9.300.000,00, distribuídos em 9.300.000 ações nominativas, no valor de R\$1,00 cada sendo 3.100.000 Ações Ordinárias e 6.200.000 Ações Preferenciais. A referida Ata foi encerrada em 13/06/95, e arquivada JUCEPA sob nº 9.5000678,7 de 27/07/95.

(Fat. nº 022, Reg. nº 022, Dia: 01/09/95)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 - NIRC 15300000815 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03/05/1995 - As 15:00 horas do dia 03/05/95, na sede social na Rua Adão Franco s/nº, Santana do Araguaia - PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa, sob a Presidência do Sr. Christian Bruno Schües e deliberaram, por unanimidade, eleger os Srs. Christian Bruno Schües e José Aparecido Ferreira para os cargos, respectivos, de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, com mandato de 3 anos. Nada mais havendo a tratar a reunião foi suspensa para a leitura e aprovação do texto integral desta ata que foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 16/06/95 sob nº 950005601, por despacho da Sra Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 - NIRC 15300000815 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03/05/95 - Aos 03/05/95, às 8:00h, na sede social na Rua Adão Franco s/nº, Santana do Araguaia-PA, reuniram-se em AGO/E os acionistas da empresa, sob a Presidência do Sr. José Aparecido Ferreira, convocados por Edital de Convocação e decidiram: a) aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/94; b) eleger o Conselho de Administração; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado para R\$ 1.903.579,00 (hum milhão, novecentos e três mil, quinhentos e setenta e nove reais); d) aprovar o aumento do limite do capital autorizado para R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), alterando-se o artigo quinto do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia para lavratura desta ata, cujo texto integral foi transcrito em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 950006206, em 06.07.95 - Maria Lygia Nassar Larêdo - Secretária Geral.

(Fat. nº 021, Reg. nº 021, Dia: 01/09/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/95 DE 30 DE AGOSTO DE 1995
AUTORIZA O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A SE AUSENTAR DO PAÍS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Governador do Estado do Pará autorizado a se ausentar do País, no período de 08 (oito) a 20 (vinte) de setembro do ano de 1995.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 1995.

Deputado ZENALDO COUTINHO

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado ANTÔNIO ARMANDO

3º Secretário

CP95/007055-0

(Fat. nº 033, Reg. nº 033, Dia: 01/09/95)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/95 - CPL/AL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE VALE-ALIMENTAÇÃO.

Abertura: 02 de Outubro de 1995 às 10:00 hs.

Local: Auditório "Raul Pinto de Souza" - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Edital e informações: À disposição dos interessados na sala 101 do prédio Anexo I da Assembléia Legislativa, sito à Rua do Aveiro, 130, fones: 241-2344 (ramal 185) e 242-4991 (telefax).

ARTHUR DE VASCONCELOS CAREPA

Presidente da CPL

CP95/0070651-U

(Fat. nº 041, Reg. nº 041, Dia: 01/09/95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 1995 - às 17:00 (dezenove) horas.

LOCAL: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ourém, sito à Travessa Lázaro Picango, 110 - Sala de Licitações Ourém-Pará.

PARTICIPANTES: Estarão habilitados a participarem da Licitação as empresas que estiverem devidamente escritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, com documentação regular dentro do prazo de validade, considerando a data de abertura das propostas. Os demais interessados poderão participar, desde que atendidas previamente todas as exigências para cadastramento até o terceiro dia anterior a data da abertura.

EDITAL: O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 8:00 às 12:00 horas.

INFORMAÇÕES: Para obter esclarecimentos, procurar o Sr. José Agnaldo Matos de Oliveira.

Ourém-PA, 30 de Agosto de 1995

MARIA DO SOCORRO LIMA MENDONÇA

Pte. da Comissão de Licitações

(Fat. nº 002, Reg. nº 002, Dia: 01/09/95)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 401/95 - de 29.08.95
Interessado: MARIA DE NAZARÉ FONSECA GUIMARÃES
Objeto: DESIGNAR para exercer a Função de Chefe do Serviço de Intercâmbio - CDI, a partir de 23.08.95, devendo perceber a Gratificação correspondente - Código 2-18ADA1-B13.

TERMO DE COMPROMISSO

Partes: IDESP - representado por sua Diretora Geral e LAZARO MARTINS BARBOSA - Servidor.

Objetivo: Autorização para o servidor participar do Curso de Especialização em Organização de Arquivo, na UFPA.

Prazo: de 14.08.95 a 29.02.95

TERESA LUSTIA M. C. GATIVO ROSA - Diretora Geral -

CP95/0135227-3

(Fat. nº 005, Reg. nº 005, Dia: 01/09/95)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 072/95-G.S. de 30.08.95

SERVIDOR: JOSÉ DIAS FERREIRA DA COSTA

MATRICULA Nº 2015226-017

LOTAÇÃO: GERÊNCIA

ASSUNTO: LICENÇA-PRÊMIO - 6 MESES

CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 27.03.78 a 26.03.86

PERÍODO DE 01.09.95 a 28.02.96.

ALONSO MARTINS GUIMARÃES

Superintendente da F.D.P.

CP95/0135233-4

(Fat. nº 006, Reg. nº 006, Dia: 01/09/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Mariêcia Torráo Sampaio.

OBJETO: Resolvem as partes DISTRATAR a partir do dia 30 de agosto de 1995, as Cláusulas e Condições pactuadas através do Contrato Administrativo nº 06.121/94 firmado e publicado no DOE nº 27.689 de 04.04.94.

ASSINATURAS: José Haroldo Teixeira da Costa

Contratante

Mariêcia Torráo Sampaio

Contratada

CP95/0135217-2

(Fat. nº 004, Reg. nº 004, Dia: 01/09/95)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresa de Segurança, Vigilância, Transporte de Valores e Similares de Parauapebas/PA., convoca os Vigilantes dos Municípios abaixo relacionados, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se-á no dia 03.09.95 na Sede Social do Sindicato, às 9:00 hs, em primeira convocação com 2/3 da Categoria, e às 17:00 hs, em segunda e última convocação com qualquer número, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto com área de abrangência dos seguintes Municípios: - Parauapebas, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Água Azul, Ourilândia do Norte, Tucumã, Xinguara, Rio Maria, Cumarú do Norte, Pau d'Arco, Conceição do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Redenção, São Geraldo do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, Marabá, Itupiranga, Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo, Jacunda, Rondon do Pará, Novo Repartimento, Dom Eliseu, Guianezia do Pará, Brejo Branco, Tucuruí, Panazá, São Félix do Xingu. A Sede Social do Sindicato acima citado fica situada a Rua Dois Quadra 116 Lote 04 - Bairro União - Parauapebas/PA.

Camilo Mota de Souza

Presidente

(Fat. nº 017, Reg. nº 017, Dia: 01/09/95)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
ALEX DE NAZARÉ BRABO FERREIRA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL DO SERVIDOR TEMPORÁRIO
ASSINATURA: NEUTON MIRANDA SOBRINHO
 CP95/0105352-3

(Fat. nº 035, Reg. nº 035, Dia: 01/09/95)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº 216/95 de 28.08.95
 Nº de dias : 30(trinta) dias
 Nome do servidor: Francisco Rodrigues Gonçalves
 Matrícula : 7002998 - 013
 Cargo/Função : Editor de Vídeo Teipe
 Período : 01.09.95 à 30.09.95
 Quinquênio ref. : 01.08.88 à 31.07.93

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 225/95 de 31.08.95
 Nome do servidor: Walkari Maria Nogueira Garcez
 Cargo/Função : Editor I
 Data da dispensa: 31.08.95

Afonso de Lígório Dias Klautau
 Presidente da Fundtelpa

CP95/0105313-3

(Fat. nº 012, Reg. nº 012, Dia: 01/09/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA - HEMOPA

PORTARIA Nº 061/95-DAP/HEMOPA, 23 de agosto de 1995
 A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, a partir de 30 de agosto de 1995, a servidora **ADRIANA DO SOCORRO COELHO PIMENTA**, matrícula nº 5413346-010, ocupante do Cargo de Auxiliar de Hemoterapia, lotada na Divisão de Hematologia;

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Para-HEMOPA, 23 de agosto de 1995:

Drª. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira
 Presidente da Fundação-HEMOPA

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO-HEMOPA
 Partes: Fundação HEMOPA e Adriana do Socorro Coelho Pimenta;

Objeto: Distrato a partir de 30 de agosto de 1995, o Contrato Administrativo de Prestação de Servidora temporaria celebrado em 28 de janeiro de 1993;

Assinaturas: Drª. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira e Adriana do Socorro Coelho Pimenta.

CP95/0105273-7

(Fat. nº 013, Reg. nº 013, Dia: 01/09/95)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria nº 1651/95 de 23 de agosto de 1995.

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PRORROGAR a alteração de carga horária de 20 para 40 horas, do servidor LUIZ OTÁVIO CARDOSO DOS SANTOS, lotado no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Col. Hor.-20h, mat. número 5435390-023, a partir de 01/04/95 até ulterior deliberação.

Portaria 1658/95 de 25.08.95

CP95/0105277-4

Assunto: EXONERAÇÃO

EXONERAR o servidor CLODOALDO DOS SANTOS NEVES, lotado no Curso de Pedagogia, no cargo de Aux. Serv. Gerais A, mat. número 6400787-015, a partir de 01/08/95

DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Universidade do Estado do Pará e Olga Pereira dos Santos.

Objeto: Contrato firmado em 14.02.91
 Assinaturas: Manoel Viêgas Campbell Moutinho e Olga Pereira dos Santos.

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

Portaria nº 0932/95 de 14.06.95

Servidor: Ronaldo P. Ribeiro

Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105273-3

Portaria nº 0942/95 de 14.06.95
 Servidor: Roseane Sales de Matos
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105253-5

Portaria nº 0943/95 de 14.06.95
 Servidor: Roseamir do C. Tobias
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105433-3

Portaria nº 0944/95 de 14.06.95
 Servidor: Roselita M. Rodrigues
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105237-5

Portaria nº 0945/95 de 14.06.95
 Servidor: Rosiane da C. Azevedo
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105253-3

Portaria nº 0946/95 de 14.06.95
 Servidor: Rosiane N. de A. Costa
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105242-4

Portaria nº 0947/95 de 14.06.95
 Servidor: Rosilene C. de Souza
 Período: 01.08.95 a 30.07.95

CP95/0105241-9

Portaria nº 0951/95 de 14.06.95
 Servidor: Rozana de B. Pires
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105233-3

Portaria nº 0954/95 de 14.06.95
 Servidor: Rui Celso P. de Oliveira
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105333-7

Portaria nº 0955/95 de 14.06.95
 Servidor: Rute Helena F. Barbosa
 Período: 01.07.95 a 30.07.95

CP95/0105341-3

(Fat. nº 027, Reg. nº 027, Dia: 01/09/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 663 de 28.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
 IVANETE AMARAL SILVA, Téc.Nív.C, Mat. Nº 3154076-013, Lot. Coordenadoria Regional e EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Aux. Téc.Nív. C, Mat. Nº 2009706-016, Lot. Coordenação Regional.
 LOCAL: Castanhal
 PERÍODO: 24 a 25.08.95

PORTARIA Nº 657 de 24.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
 ALDA ROSA PINTO GALVÃO, Aux. Adm. Mat. Nº 3156796-013, Lot. DAS
 Nº DE DIAS LICENÇA: (90) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 13.08.95 a 10.11.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4290/95

ELIA MARIA GUERREIRO DOS REIS, Téc. Mat. Nº 5256577-010, Lot. DAS.
 Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4042/95

MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE, Aux. Téc. Mat. Nº 3152146-010, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (15) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 12.08.95 a 26.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4312/95

MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, Aux. Adm. Mat. Nº 5063060-019, Lot. DEA.
 Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 25.07.95 a 23.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4212/95

ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR, Ag. Oper. Oper. Matrícula Nº 20105442-014, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (186) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 29.06.95 a 31.12.95

CP95/0105225-5

PORTARIA Nº 655 de 24.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA, Aux. Adm. Mat. Nº 5258499-010, Lot. C. Regional.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 18.07.95 a 16.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4167/95

CP95/0105243-5

PORTARIA Nº 654 de 24.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 JOÃO DE FARIAS LIMA, Téc. Mat. Nº 0090956-024, Lot. C. Regional
 Nº DE DIAS LICENÇA: (12) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 17.07.95 a 28.07.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4030/95

CP95/0105215-4

PORTARIA Nº 653 de 24.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 ANA CÉLIA DE BRITO OLIVEIRA, Aux. Serv. Gerais, Matrícula Nº 5238137-014, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (120) Dias
 TIPO: LICENÇA MATERNIDADE
 PERÍODO: 24.05.95 a 20.09.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4055/95

CP95/0105275-7

PORTARIA Nº 650 de 23.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 MILLITA AMES, Aux. Adm. Mat. Nº 2010445-010, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (08) Dias
 TIPO: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
 PERÍODO: 10.08.95 a 17.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4246/95

PORTARIA Nº 662 de 28.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR:
 LUCIDEA DA SILVA MARTINS, Técnico em Contabilidade, Matrícula Nº 3154092-017, Lot. DAS.
 Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias

TIPO: LICENÇA ESPECIAL
 PERÍODO: 11.09.95 a 10.10.95
 QUINQUÊNIO REFERENTE: 22

CP95/0105234-5

PORTARIA Nº 656 de 24.08.95
 NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DOS SERVIDORES:
 AIRTON NELSON REIS E SILVA, Aux. Adm. Mat. Nº 2009366-012, Lot. D.P.

Nº DE DIAS LICENÇA: (07) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 02.08.95 a 08.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4158/95

ANTONIO JOSÉ DUARTE, Aux. Téc. Mat. Nº 2009358-010, Lot. Coordenação Regional.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 10.07.95 a 08.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 3956/95

EREMILDO GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, Aux. Serv. Gerais, Mat. Nº 5241138-013, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (05) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 17.07.95 a 21.07.95
 LAUDO MÉDICO Nº 3946/95

ELINESTO DO ESPÍRITO SANTO, Agente de Saúde, Mat. Nº 6120334-012, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (60) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 01.07.95 a 29.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4184/95

ELINALDO DA SILVA SOUZA, Técnico, Mat. Nº 3157270-014, Lot. D.C.

Nº DE DIAS LICENÇA: (19) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 10.07.95 a 28.07.95
 LAUDO MÉDICO Nº 2830/95

LEONILDES PASSOS PINHEIRO, Aux. Téc. Mat. Nº 2010089-013, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (60) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 24.07.95 a 21.09.95

LAUDO MÉDICO Nº 4172/95

LUIS CLAUDIO COELHO MATA, Aux. Adm. Mat. Nº 5063132-010, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (05) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 31.07.95 a 04.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4296/95

MARIA BETÂNIA CUNHA BASTOS, Assessor, DAS-01.3, Mat. Nº 5553075-027, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 13.07.95 a 11.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4133/95

MARIA GUIA DA SILVA OLIVEIRA, Aux. Adm. Mat. Nº 3154122-018, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (15) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 09.08.95 a 23.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4305/95

MARIA SUELY LOPES TEIXEIRA, Aux. Téc. Mat. Nº 3152502-018, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 08.08.95 a 06.09.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4204/95

MARCIENE PENTTOJA CAVALCANTE, Aux. Téc. Mat. Nº 3152146-010, Lot. D.H.E.

Nº DE DIAS LICENÇA: (10) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 02.08.95 a 11.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4127/95

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PENTTOJA, Aux. Serv. Gerais, Matrícula Nº 2010240-013, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (15) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 07.08.95 a 21.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4170/95

MARIZA NAZARÉ DE OLIVEIRA ROSAS, Agente de Saúde, Matrícula Nº 2010470-013, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (40) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 17.07.95 a 25.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4225/95

PAULO ROBERTO ROFFE BORGES, Técnico, Mat. Nº 2010577-010, Lot. DAS.

Nº DE DIAS LICENÇA: (10) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 05.08.95 a 14.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4161/95

RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, Engenheiro, Mat. Nº 0020001-021, Lot. D.H.E.

Nº DE DIAS LICENÇA: (90) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 09.08.95 a 06.11.95
 LAUDO MÉDICO Nº 4316/95

WALDIR BEZERRA DE MENEZES, Aux. Serv. Gerais, Mat. Nº 3155919-010, Lot. DEA.

Nº DE DIAS LICENÇA: (30) Dias
 TIPO: LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 17.07.95 a 15.08.95
 LAUDO MÉDICO Nº 3955/95

CP95/0105242-7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/95

ref. Material permanente

Comunicamos aos Licitantes inscritos na TOMADA em referência, que a data de abertura foi adiada para o dia 14/09 do corrente ano.

Maiores informações pelo fone: 241-4899/Ramal 256(LEILA).

A/COMISSÃO.

PORTARIA Nº 633 de 29 de agosto de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USAN DO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

RESOLVE:

I - EXONERAR, a funcionária LEILA KLAUTAU AGATAU ASSU NUNES, Técnico, Matrícula nº 2010151-011, lotada no Departamento de Assistência, do cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 31.08.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 634 de 29 de agosto de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistências, de envolvimento por este Instituto;

RESOLVE:

I - NOMEAR, a funcionária NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA, Técnico, Matrícula Nº 3156630-016, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento (A.C.A.), para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 31.08.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP 75/313533-5

PORTARIA Nº 635 de 30 de Agosto de 1995

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

Considerando a necessidade excepcional de Recursos Humanos;

Considerando ainda a necessidade de funcionamento a contento dos serviços Previdenciários e Assistências, desenvolvidos por este Instituto;

RESOLVE:

I - NOMEAR, CARLOS AUGUSTO BASTOS VALÉRIO DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-01.3, com lotação no Departamento de Habitação e Empréstimo.

II - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

CP 75/313535-7

Portaria nº 637 de 30.08.95
DESIGNAR, JOSÉ ANTONIO CAMBRA GOUVEIA, Téc. Mat. nº 3156370-015 lotação DHE, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programas Habitacionais, Código DAI-02.4, com lotação no DHE. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.95.

CP 75/313533-3

PORTARIA Nº 636 de 30.08.95
DISPENSAR, CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Aux. Téc. Mat. nº 3152626-015, Lotação DHE, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Programas Habitacionais, Código DAI-02.4 com lotação no DHE. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.09.95.

CP 75/313532-9

(Fat. nº 007, Reg. nº 007, Dia: 01/09/95)

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/95
IPASEP - ENTIDADES VENCEDORAS

LABORATÓRIO DE PATOLOGIA

- INST. DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ
- CLÍNICA SRIKEY
- LABORATÓRIO SANTO ANTONIO
- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DR. JOSÉ BRÁULIO DOS SANTOS
- IDEN INSTITUTO DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
- CONS. BIOMÉDICO DE PATOLOGIA CLÍNICA
- RAIZERO MAROJA PATOLOGIA
- LABORATÓRIO GUADALUPE
- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HÉLIO OLIVEIRA DANILLO MENDONÇA
- PROFILAX DIAGNÓSTICOS
- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EDVALDO SILVEIRA E JORGE IKETANI
- LABORATÓRIO DR. PAULO AZEVEDO
- CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA AMARAL COSTA
- LABORATÓRIO M.F. DE CASTRO
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ANTONIO MAUES
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO
- CENTRO R.V. BRAZÃO
- CEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA

ULTRASONOGRAFIA

- A.A. CERVENO NETO SERVIÇOS MÉDICOS
- CLÍNICA BELACHE
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESP. MARCOS GARCIA
- CEMAZA - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA
- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO MÉDICO S/C LIMA. DIAMED
- MEDIMAGEM S/C LIMA
- ULTRA SONOGRAFIA DIAGNÓSTICOS
- INSTITUTO DE ULTRASON DR. EDUARDO E JORGE IKETANI
- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ULTRA SONOGRÁFICO S/C LIMA
- CLÍNICA RADIOLOGICA MAYONE
- CENTRO DE ULTRASONOGRAFIA DO PARÁ
- SOM DIAGNÓSTICOS
- INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ
- DIAGNOSIS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS
- INSTITUTO DE GINECOLOGIA TADEU SAMPAIO
- CENTRO DE DIAGNÓSTICOS PAULO SANTOS
- ECO DIAGNÓSTICOS
- CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA AMARAL COSTA

ENDOSCOPIA

- DIAMED - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS
- CLÍNICA DE ENDOSCOPIA DR. ANTONIO CERVEJO
- CLÍNICA RADIOLOGICA MAYONE
- A.A. CERVENO NETO SERVIÇOS MÉDICOS
- E & E SERVIÇOS MÉDICOS

RADIOLOGIA

- CLÍNICA RADIOLOGICA BELACHE
- CLÍNICA RADIOLOGICA MAYONE
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PORTO DIAS
- INEURE - CEB. SERVIÇOS MÉDICOS

FISIOTERAPIA

- CLIFIPA - CLÍNICA FISIOTERÁPICA DO PARÁ
- FÍSICAL
- NORFI
- CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO FISIOTERÁPICO
- CEFIPA
- CLIGEPI
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PORTO DIAS
- TRAUMÁTICA FISIOTERAPIA
- CENTRO DE TERAPIA CORPORAL
- CLÍNICA ZOCHEI FISIATRIA
- CLÍNICA FISIOTERÁPICA DO PARÁ
- CENTRO CLÍNICO DE REABILITAÇÃO

EXAMES OFTALMOLÓGICOS

- CLÍNICA DE OLHOS DR. SÉRGIO CRUZ

OUTROS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO

- INEURE - CEB. SERVIÇOS MÉDICOS
- CLÍNICA RADIOLOGICA MAYONE
- E & W SERVIÇOS MÉDICOS

EXAMES OTORRINOLARINGOLÓGICOS

- CLÍNICA AUDIOLÓGICA DO PARÁ

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/95

IPASEP - ENTIDADES VENCEDORAS

HOSPITALAR

- CLÍNICA SÃO CAMILO
- MENDES E QUEIROZ LIMA

AMBULATORIAL

- SERVIÇOS MÉDICOS S/C LIMA
- CENTRO OFTALMOLÓGICO DO PARÁ
- INSTITUTO DE DIABETES E ENDOCRINOLOGIA
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO PORTO DIAS
- INEURE - CEB. SERVIÇOS MÉDICOS
- OTOLÓGICA DO PARÁ
- CLÍNICA DE OLHOS DR. SÉRGIO CRUZ
- UNINEURO - UNIDADE DE NEUROLOGIA

A COMISSÃO CP 75/3135231-3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/95

PARTES: IPASEP E A PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA E DÉCIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL PERMANECEREM INALTERADAS E EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
PRESIDENTE DO IPASEP

CP 75/3135297-3

(Fat. nº 026, Reg. nº 026, Dia: 01/09/95)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº823-A/95-DS/DAF/CA/DRH - 22.08.95.

Objeto: Substituir o servidor Raimundo Nonato Alves pelo servidor José de Ribamar Darwich na Comissão constituída pela portaria 729/95-DS/DAF/CA/DRH para efetuar a licitação de preços destinada à implantação do Plano de Seguros de Vida em Grupo para os servidores do DETRAN.

CP 75/3135213-3

Portaria nº826/95-DS/DAF/CA/DRH - 23.08.95.

Objeto: Tornar sem efeito a portaria nº748/95-DS/DAF/CA/DRH, que constitui a Comissão de Sindicância destinada a proceder a apuração de possíveis irregularidades praticadas na Divisão de Atendimento ao Usuário desta DETRAN.

Portaria nº827/95-DS/DAF/CA/DRH - 23.08.95 CP 75/3135275-2

Objeto: Designar a Comissão constituída pelos servidores Benedito Alho Rabelo, Almir Barreto da Silva e Maria Elizabeth Garcia Gonçalves para apurar em processo administrativo disciplinar, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, as irregularidades no processo de legalização do veículo de placa BOX-5033-SP. CP 75/3135233-3

Portaria nº831/95-DS/DAF/CA/DRH - 22.08.95

Servidor: Fabiano Dionísio Nascimento

Objeto: Remover da Divisão de Engenharia de Tráfego para a Diretoria Administrativa Financeira - Designar para exercer a função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio.

CP 75/3135223-3

Portaria nº845/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.08.95.

Servidor: Albino dos Santos Duarte

Objeto: Exonerar do Cargo em Comissão DAS-01, de Chefe do Posto de Serviço do DETRAN em Monte Dourado.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº846/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95 CP 75/3135217-3

Servidor: Francisco de Assis Pereira da Costa

Objeto: Nomear para exercer o Cargo em Comissão DAS-01, Chefe do Posto de Serviço do DETRAN em Monte Dourado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº847/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95. CP 75/3135241-4

Servidor: Paulo Darlison Lobato de Sousa

Objeto: Exonerar do Cargo em Comissão - DAS-02, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Itaituba.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº848/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95. CP 75/3135223-1

Servidor: Israel da Silva Santos

Objeto: Nomear para exercer o Cargo em Comissão - DAS-02, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Itaituba.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº838/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95 CP 75/3135234-1

Servidor: Odilson Matos Guimarães Rodrigues

Objeto: Exonerar do Cargo em Comissão - DAS-03, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Santarém.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº843/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95.

Servidor: Emanuel Dinair Coimbra Lobato

Objeto: Nomear para exercer o Cargo em Comissão DAS-03, de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Santarém.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº842/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95. CP 75/3135242-2

Servidor: Rosalba Moura Silva

Objeto: Revogar os termos do item II, da Portaria nº 905/94-DS/DAF/CA/DRH que nomeou para responder pela Vice-Direção da Ciretran em Santarém, até ulterior deliberação.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

Portaria nº844/95-DS/DAF/CA/DRH - 31.8.95. CP 75/3135243-3

Servidor: Crispim Ossuna

Objeto: Nomear para exercer o Cargo em Comissão DAS-01, de Vice-Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Santarém.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 1.9.95.

CP 75/3135253-3

(Fat. nº 040, Reg. nº 040, Dia: 01/09/95)

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

C.G.C. Nº 04.976.700/0001-77

Portaria nº 13.335, de 28.08.95 - Conceder ao servidor LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-ATNS-601, Classe B, Nível 02, matrícula nº 0695548, cinco

PARA FAZER ASSINATURAS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
DO DIÁRIO DA JUSTIÇA, LIGUE (091) 246-7888, Ramal 34.

(05) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 31.07 a 04.08.95. CP95/0106227-9

Portaria nº 13.336, de 28.08.95 - Conceder à servidora MARIA DE JESUS DA SILVA BENTES, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe B, Nível 03, matrícula nº 0200002, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 16 a 25.08.95.

Portaria nº 13.337, de 28.08.95 - Conceder à servidora FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100326, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 15 a 21.09 a 04.09.95. CP95/0106221-3

Portaria nº 13.338, de 28.08.95 - Conceder ao servidor JOSÉ MARIA FRANCO PERDIGÃO, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe B, Nível 01, matrícula nº 0100231, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 15 a 29.08.95. CP95/0106222-8

Portaria nº 13.339, de 28.08.95 - Conceder à servidora MARIA OLÍVIA NASCIMENTO VALOIS, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-602, Classe C, Nível 03, matrícula nº 0951353, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 14.08 a 12.10.95. CP95/0106229-5

Portaria nº 13.340, de 28.08.95 - Conceder ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 03, matrícula nº 0179361, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 16 a 25.08.95. CP95/0106230-7

Portaria nº 13.341, de 28.08.95 - Conceder à servidora SANDRA MARIA DE FIGUEIROUD SOARES, Técnico Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100141, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 85 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 15.08 a 13.09.95. CP95/0106233-3

Portaria nº 13.342, de 28.08.95 - Designar o servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100294, para substituir o Agente Auxiliar do Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 02, LUIZ EDUARDO SOUZA CORREA, matrícula nº 0100091, no período de 16 a 25.08.95. CP95/0106235-0

Portaria nº 13.343, de 28.08.95 - Conceder à servidora WANILDA DE SOUZA GOMES, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe B, Nível 03, matrícula nº 0178560, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 09.08 a 07.10.95. CP95/0106237-6

Portaria nº 13.344, de 30.08.95 - Conceder ao servidor KLEBER ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe B, Nível 03, matrícula nº 0695599, um (01) mês de licença prêmio, referente ao triênio de 20.06.89 a 20.06.92, no período de 11.09 a 10.10.95, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94 - RJU. CP95/0106247-3

Portaria nº 13.345, de 28.08.95 - Conceder à servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOMINGUES, Assessor Técnico - Informática TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 01, matrícula nº 0100214, nove (09) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 17 a 25.08.95. CP95/0106238-4

Portaria nº 13.346, de 28.08.95 - Conceder à servidora SADA TUMA DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo, TCE-ATI-406, Classe C, Nível 01, matrícula nº 0179629, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos dos Artigos 81 e 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 02.08 a 30.09.95. CP95/0106245-7

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

(RESUMO DE PORTARIAS)

SUBSTITUIÇÃO

Port. nº 057/95 de 30.08.95
Nome: EDUARDO AUGUSTO KALIF DE SOUZA
Matrícula: 3214270-019
Cargo: Profissional em Arte
Motivo: Impedimento do Titular/Férias
Período: 11.09.95 a 10.10.95

Port. nº 058/95 de 30.08.95
Nome: LOURENÇO SANTIAGO E SILVA JÚNIOR
Matrícula: 5423473-017
Cargo: Profissional em Arte
Motivo: Impedimento do Titular
Período: 11.09.95 a 10.10.95

Fundação Curro Velho, 30 de agosto de 1995.

LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA
Superintendente da FGV, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte Julgadora, na sessão a ser realizada no dia 05 de setembro de 1995, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 942812-00
Interessado: MANOEL BERNARDO JAKUES
Origem: SAAE de São Miguel do Guama
Assunto: prestação de contas de 1993
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1995.

a) Antonio Carlos Carvalmo
Secretário Geral CP95/0106223-7

EDITAL Nº 106/95
(Processo nº 952779-00)
DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO DO ESPÍRITO SANTO PIMENTEL FREIRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João do Espírito Santo Pimentel Freire, Presidente da Câmara Municipal de Faro no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 952779-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 22 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 107/95
(Processo nº 950792-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO DANTAS SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Dantas Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará no exercício financeiro de 1994, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 950792-00, referente a prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 22 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 108/95
(Processo nº 942372-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ERMIDA LOBATO BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do art. 109, V, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Ermida Lobato Borges, Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942372-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 22 de agosto de 1995
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROC. Nº 777/95 - MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE III (Nº 106)
IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ-SINDJUSE/PA

ADVOGADO: MARCELLO MACEDO REBLIN
IMPETRADA: MARCELO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

JUIZ RELATOR: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

DECISÃO:

O presente MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO visa, ao teor da fundamentação exposta na impetração, afastando a incidência normativa das Medidas Provisórias nºs. 831 e 892/95, assegurar aos substituídos a percepção da gratificação de função direção, chefia e assessoramento (DA/DAS) relativa aos quintos, cujo direito já tenham adquirido, parcial ou totalmente, integrado ao seu patrimônio jurídico, nos mesmos moldes como vinha sendo adotado, à base da equivalência de sua retribuição em paridade com as das funções e cargos nos quais adquiriram os respectivos direitos, e não na forma das mencionadas medidas provisórias com força de lei.

Colocando, por hora, de lado, questão polêmica ainda não assentada ou pacificada em definitivo, quanto à viabilização do MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO para defesa de interesses, a exemplo do que se verifica na opinião doutrinária de eminentes tratadistas que o consagram viável para defesa dos interesses coletivos e dos interesses difusos, sem o requisito essencial que se faz indispensável no writ individual do direito líquido e certo, tenho, no entanto, que mister se faz observar em relação à presente ação mandamental a satisfação para a admissibilidade do mandamus da demonstração preambular e em forma documental da incontestabilidade dos fatos alegados, em particular, no que diz com a qualificação jurídico-funcional dos substituídos, pois para tornar eficaz a medida, acaso concedida, necessário que os fatos se apresentem, individualmente, certos, e não indeterminada ou condicionadamente.

Assim, torna-se exigível e indispensável complementar a inicial com elementos que melhor conformem a moldura fática, explicitando quantos quintos incorporaram e qual a base de cálculo, e quanto aqueles em inatividade, a data em que se aposentaram.

Do mesmo modo, é imprescindível a comprovação da existência material do ato impugnado, em seu inteiro teor pela impossibilidade de impetração contra lei em tese, demonstrando, ainda, qual a redução sofrida em consequência do ato coator. É que não basta para a viabilização da tutela jurisdicional mandamental, mesmo preventiva, o simples risco de lesão a direito líquido e certo, impondo-se que a ameaça se caracterize por atos concretos ou em caráter preparatório da autoridade impetrada.

Resente-se a inicial de elementos essenciais que consubstanciem o alegado direito subjetivo pertinente a cada substituído, tornando impossível emenda-la no prazo de dez (10) dias.

Intime-se.

Belém, 29 de agosto de 1995

@ Edison Messias de Almeida - Juiz Relator

Proc. nº 783/95

EDITAL Nº 118

A Exma. Sra. Des. Presidente, Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de ÓBIDOS, requerido pelo Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Aida Varela, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral.

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 073/95

A D.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as transferências dos seguintes eleitores:

Adriano Barreto Bezerra	249053813/09
Ana Lia da Silva Lopes Magueda	331718213/33
Claudia Renata Sarah de Lucena	317700213/92
Deyse Santos Ferreira	331728513/41
Ed Carlos de Oliveira Mesquita	253677413/92
Francimar Ferreira Consolação	188071313/50
Francisco Magueda Filho	331716613/17
Gloria Suely Sarah de Lucena	331503813/92
Hamilton Souza de Araújo	172103213/17
Haroldo Oliveira Rabelo	14193813/25
José Carlos David da Silva de Castro	307810813/68
José Carlos Guimarães	161249613/09
José Moraes de Souza	331500013/17
Marcia Ferreque Magalhães	331717913/33
Maria do Amparo Nascimento Aguiar	157436313/25
Mario Ferreira Lima	132044713/50
Marlene Santana Vital	331716913/68
Ozías da Cunha Santos	331753213/25
Patricia dos Santos Souza	236826013/41
Verônica Lemos Guerra Salame	331716313/76
Vera Lúcia Lima Moraes	171366613/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 074/95

A D.ª RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc.,

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Ângelo Jordan Cardoso do Rosário	331736613/41
Adriano Lima da Conceição	331734313/50
Alderi Santos Teixeira	331743013/09
Alexandro Sales Dias	331740813/33
Aline Helen Gonçalves Castro	331720013/50
Ana Claudia Soares da Cruz	331736513/68
Ana Cristina Marques de Souza	331734913/41
Anderson Silva do Vale	331736713/25
Antônio Carlos Alves das Mercês	331741213/17
Antônio Júnior Rodrigues Serrão	331740613/76
Célia Regina Melo	331735613/76
César Augusto Macabão Lello	331742813/84
Cinthia de Cássia dos Santos Bragança	331741813/09
Claudete Costa Furtado	331741713/25
Claudilene Oliveira Nery	331733413/68
Clemilson Leandro Araújo Tavares	331734013/09
Daniela Rodrigues de Lima	331721113/09

Denivaldo de Albuquerque Oliveira	331720513/68
Edgard Evandro Souza do Carmo	331742713/09
Edna Maria Nunes da Silva	331497013/41
Eduardo André Sousa Neres	331719413/76
Elivaldo Teixeira das Neves	331720313/09
Elke Bethânia do Nascimento Albano	331741613/41
Emmanuel Márcio Quadros de Oliveira	331736213/17
Ernesto Miranda dos Santos	331720813/09
Ernest Victor da Silva Moura	331721513/33
Fábio Barroso de Aragão	331741113/33
Fábio Luiz da Silva Reis	331742413/50
Fernanda Roberta Bastos de Sousa	331734413/33
Flávia Ondina Silva dos Anjos	331722313/41
Franciane de Nazaré Rodrigues Serrão	331741313/09
Francisca Pinheiro Lopes	331497613/33
Francisco José de Sousa do Nascimento	331734713/84
Geraldo José Gomes de Almeida	331735313/25
Glaudson Macedo Silva	331719713/17
Gleudson Valdeci da Costa Freitas	331722013/09
Greick Leal da Silva	331743513/09
Isabel de Souza Lopes	331721413/50
Isaías Ribeiro da Costa	331735813/33
Jackeline Santana Alves	331721213/92
Janete da Silva Barroso	331495613/92
John de Oliveira Lima	331733513/41
Jorben Castro de Carvalho	331720613/41
José André Marques Ramos	331743313/41
José Júnior Benites Moura	331734613/09
José Maria de Souza	331742513/33
José Maria Pinto Ferreira	331735913/17
Jucilene de Fátima Oliveira Mendes	331720913/92
Kelly Giselle Moreira de Oliveira	331740513/92
Laurimar Costa de Souza	331741913/92
Lidiani de Alencar Pinto	331735213/41
Lucenir dos Santos	331740913/17
Márcia Maria Alves Marcelino	331497313/92
Marcelo Timóteo Mota Palheta	331741013/50
Márcio Nascimento da Silva	331742213/92
Marco Antônio Moraes de Santana	331736413/84
Maria de Jesus Nunes Pena	331682713/09
Maria Mercedes de Ascensão Pinheiro	331720213/17
Maria Rosilene Souza	331741413/84
Marinete dos Santos Mendes	331742013/25
Natanael Cavalheiro da Silva	331734113/92
Patrícia Oliveira da Silva	331735013/84
Raimundo de Jesus Maia	331736113/33
Reginaldo Bastos Rosa	331735513/92
Ricardo Augusto Matos Viana	331721713/09
Rosilene Cristina de Souza Ribeiro	331741513/68
Samanta da Silva Paracampo	331733713/09
Sebastian Gester de Souza	331719113/25
Suzana do Socorro Sales dos Santos	331740713/50
Tatiana de Souza Monteiro	331736813/09
Vanderson Borges Pereira	331733813/92
Wilson Matos Corrêa	331742113/09

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. 318)

EDITAL Nº 075/95

A.Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Adriana da Costa Soares	331737213/92
Airton Antunes de Sales	331737813/84
Aleir Martins do Vale	331738013/09
Aldemir de Trindade Santos	331689913/76
Alessandra Matos Veloso	331686513/25
Alexandre Andrade de Freitas	331737113/09
Alexandre Davi Costa Marques	331738913/33
Ana Luiza Freitas dos Santos	331687913/25
Ana Paula Lopes de Brito	331689013/33
Carlos Alan Tavares da Silva	331737713/09
Carlos Alberto de Freitas Pereira	331688913/09
Charles Jean Oliveira Rego	331690413/76
Cintia Fabiana de Souza Caetano	331688713/33
Cleber da Silva Melo	331687113/76
Cleber Prazeres Reimão	331686913/50
Cristiane de Nazaré Souza Alcântara	331686713/92
Cristiane Serique Monteiro	331687513/09
Cristiano Ferreira Moraes	331735413/09
Cynthia da Silva Lima	331688813/17
Deyvid Roberto de Noronha Rodrigues	331739313/17
Decláudio da Silva Pereira	331740413/09
Doralice Costa de Sena	331734213/76
Edenilza Cardoso Lopes da Cruz	331688213/25
Edna Cristina Quaresma Corrêa	331738613/92
Edson Vitor Conceição	331738313/41
Elaine Soares Aragão	331495413/25
Elane do Socorro de Oliveira Lopes	331734813/68
Elma Belcino Cordeiro	331739613/68
Emerson Ricardo Souza Palheta	331735113/68
Erika do Socorro Santiago Ramos	331511313/09
Faráldes de Jesus Silva Veloso	331688513/76
Francinete Carvalho da Silva	331495113/84
Gerson Pereira Lima	331687413/17
Heroldo Anderson Martins Peixoto	331739813/25
Ivoneide da Paixão Nonato	331740313/25
Jailson Alves da Silva	331740013/84
Jaime Haroldo Nascimento Martins	331686813/76
Jeison José Santos da Silva	331689213/09
Joelson Araújo Chaves	331737413/50
José Maria Sastre Lobato Júnior	331739913/09
Josenildo Michio Gomes Tanaka	331688113/41
Leila Silva da Cruz	331739713/41
Lilian Maria Sarmiento	331739013/76
Luciana do Socorro Silva de Souza	331687013/92

Luciano Ajax Leão Lima	331689813/92
Luciano Rodrigues de Rodrigues	331689113/17
Luís Carlos de Souza Carvalho	331733613/25
Luís Carlos Sousa dos Santos	331687313/33
Luís Wagner Moraes de Oliveira	331736913/92
Luiz Augusto Siqueira dos Santos	331722113/84
Luiz Carlos do Rosário Rodrigues	331690013/41
Madson Martins de Souza	331687213/50
Mara Alice Ferreira Martins	331689413/68
Márcio José Freire de Mesquita	331721813/84
Marcos Wagner Paixão de Souza	331689713/09
Marcus Alexandre Brito de Aviz	331736313/09
Maria da Conceição Felipe de Oliveira	331739513/84
Maria José Costa Brito	331737513/33
Mauro Bahia Begot	331722413/25
Max José Silva Pinheiro	331738113/84
Moacir Santana Farias	331734513/17
Nazareno da Paixão Graça do Nascimento	331494813/84
Neila Patrícia Monteiro Brito	331738713/76
Nelma Gomes da Cruz	331733313/84
Nilton César Gomes Leite	331687713/68
Noé Freitas Guimarães	331738413/25
Onilson da Conceição Costa	331688013/68
Patrícia Santos da Silva	331736013/50
Raquel Cardoso Tavares	331688413/92
Rita de Cássia de França Lobato	331740213/41
Rosemire Trindade da Conceição	331688613/50
Rubens Costa da Silva	331735713/50
Sérgio Nascimento Barros	331739213/33
Sandro Meireles Pires	331689513/41
Sei-ichi Antônio Yoshino	331689313/84
Selma Pantoja Moraes	331688313/09
Sidney Nazareno Freitas de Oliveira	331687813/41
Silbene Pinheiro Knights	331690113/25

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 076/95

A.Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Alessandro Foro da Silva	331719013/41
Alexandre da Silva Paiva	331726413/17
Aline Peixoto Frota	331727713/33
Almir dos Santos Teixeira	331718913/09
Artylley Costa Aboim	331719913/84
Cleber Castro de Alencar	331728213/09
Cleber Lourenço Rodrigues de Souza	331727113/41
Cristiano Vilhena da Rocha	331743813/50
Darciel da Silva Alves	331728613/25
Edilene Pereira Costa	331728013/33
Elisana Cristina Portela	331721913/68
Elisano de Jesus Pereira Silva	331743213/68
Emerson Salvino dos Santos	331726713/68
Fábio Maurício Santana Martins	331726113/76
Humberto Tavares Ferreira	331727013/68
Izeli de Jesus Almeida	331727613/50
Jacilene Suzely Leal Ribeiro	331728913/76
Jeane André Seabra Xavier	331742913/68
Jeanny Cristina Ferreira da Cruz	331742613/17
João Melo de Oliveira	331719813/09
José Aldeci Ribeiro de Oliveira	331727313/09
José Natalino da Silva Oliveira	331719213/09
Márcia Giselly da Silva Rezende	331729513/17
Márcio Cristian Rocha de Souza	331720113/33
Malvina Salvino dos Santos	331720713/25
Maria Antônio Souza da Silva	331720413/84
Maria da Paz Sampaio de Melo	331729213/76
Maria Lucivania Fernandes de Lima	331721613/17
Markos Thadeu Campelo Barroso	331721313/76
Maurício José Bonifácio	331719613/33
Max Helene Carvalho de Souza	331726513/09
Ney Madson Pina Sidonio	331719513/50
Nilson Carlos de Souza Amaral	331726813/41
Ranielle Ocine Trindade Moraes	331743113/84
Roger da Costa Sodré	331721013/25
Rosana Maria Pira dos Santos	331719313/92
Sheila do Socorro Gomes Lisboa	300970413/50
Sidney Cristóvão Costa de Oliveira	333427213/50
Siete Ferreira Silva	331744013/76
Silvio do Socorro de Souza Santos	331727913/09
Silvio Renato Evangelista Silva	331687613/84
Simone Cardoso Alcolumbre	331740113/68
Sival Gomes Mendonça	331728313/84
Ubiraci Carneiro Ferreira	331722213/68
Wanderson Corrêa Maia	331727413/92

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 077/95

A.Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições das seguintes eleitores:

Ângela Maria de Souza Moura	109705513/09
Adelma do Socorro Gonçalves Pimentel	110153113/41
Almir Nonato de Souza	96689813/50
Augusto da Silva Batista	97631513/50
Barbara Damiana Bezerra Menezes	95782013/09
Daniel Menezes dos Santos	108409513/84
Diones Pereira das Mercês	251559613/25
Francisco Mata de Souza	108478913/84
Gerson Alves Damasceno	226614413/17

Gerson dos Santos Freitas	96855313/76
Gerson Fernando Paixão Costa	110899513/41
Hélio da Silva Saraiva	105134713/76
Horácio Ferreira da Costa	98740313/17
Ivair Tenório Maciel	99043013/17
Jardel Pacheco de Souza	105168813/33
José Charles Souza da Costa	189839313/68
José Nazareno Siqueira da Silva	188431913/09
Leila Maria Silva dos Santos	175393413/09
Leonice Ferreira da Silva	99755013/09
Lucilene do Socorro Santos Araújo	300661613/68
Mário Varela da Costa	97150813/84
Madalena Brandão Gomes	101194313/41
Manoel Benedito da Costa Dantas	189816413/09
Maria de Nazaré Pereira da Silva	108163613/41
Raimundo de Castro Vilhena	100116113/76
Robinson Ayres Loureiro	97894913/92
Rosa Francisca Conceição	111343813/09
Rosimar Pinheiro Duarte	100950213/09
Sandro Sidney Ferreira da Silva	300853013/68
Stemir Felipe Neves dos Santos	102685913/25
Telma Maria Cruz Margalho	218636213/84

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 078/95

A.Dr. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juiz da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as inscrições dos seguintes eleitores:

Abimeael Silva Melo	331690813/09
Adelino Nascimento Borges	331693413/92
Adriana do Socorro de Andrade Oliveira	331758413/50
Adriano Ramos de Alcântara dos Santos	331691313/68
Agnes Jaci Brito Silveira	331760213/76
Ana Leila Fonseca Nicácio	331686613/09
Ana Lúcia Sampaio de Freitas	331691413/41
André Luis Colares de Sousa	331692513/09
Antônio Carlos Nascimento Silva	331692913/25
Antônio Luiz Fernandes de Brito	331692813/41
Carlos Abner da Silva Carvalho	331739113/50
Carlos Eduardo Tavares	331691713/92
Carlos Renato da Silva dos Santos	300970713/09
Cláudia Cecília Santos Monteiro	331739413/09
Claudionor Ramalho Vieira Júnior	331690513/50
Dina Maria de Oliveira Gomes	331690213/09
Dione do Socorro das Neves Aquino	331738813/50
Edel Ricardo Lopes Silva	331759013/09
Elinaldo Nascimento de Oliveira	331692213/50
Elisângela Sueli Melo de Souza	331761113/68
Ellen Seabra Macedo	331757513/68
Elvis Paiva da Silva	331737013/25
Erinaldo de Souza Lobo	331692013/92
Francisco Lúcio Nascimento da Silva	331693213/25
Francisco Pantoja Nobre	331693113/41
Geysa Luana Brito Diniz	331693513/76
Gilson Paiva da Silva	331737313/76
Gircele dos Santos Oliveira	331762013/50
Jivanildo Pereira da Silva	331692613/84
Kátia Cristina da Silva Pinheiro	331756613/76
Keila Lopes Vaz	331691213/84
Leila Renata Oliveira Alves	331691813/76
Leonardo Gurgel Batista	331760813/68
Liliane Cristina Vaz Souza	331738213/68
Maiara Helena Tavares Leitão	331692313/33
Manoel Moraes da Silva	331690713/17
Marcos Paulo Pereira Ferreira	331691913/50
Marcus Vinicius Soares da Silva	331494513/33
Maria Ariziana Gomes dos Santos	331761713/50
Maria Cláudia dos Santos	331758713/09
Maria Ivoneide dos Santos	331759913/33
Maria Tereza Soares Campos	331690913/84
Marlon Barros do Nascimento	331737913/68
Mauro Melo de Jesus Miranda	331760513/17
Moisés Andrade Braga	331738513/09
Osiel de Oliveira	331761413/09
Roberta Duarte Oliveira	331690313/92
Ronivaldo Ribeiro Ramos	331758113/09
Rosa Helena Vallinoto da Silva	331757213/17
Rosinaldo dos Santos Reis	331759313/41
Rosiane Guimarães da Silva	331691013/17
Rosival Eduardo da Silva Santos	331691113/09
Sebastião Marques Ferreira	331759613/92
Severino Barroso Souza	331691613/09
Solange Pereira de Souza	331757813/09
Tânia Maria Pinheiro Contente	331737613/17
Tarcia Renet de Cristo	331691513/25
Tilene Maria de Souza Santos	331690613/33

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 105/95

A. Bacharel HERÁLDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Antonio Dias Baia
- Adriano da Cruz Barros
- Belmira Rosa Almeida Modesto

- Carlos Alberto de Queiroz Fernandes
- Carlos Sérgio Greijal Goes
- Edson Corrêa Lima
- Edvaldo de Souza Cunha
- Elizabeth do Socorro Farias de Almeida
- Eunice Amora Paixão
- Fabio José Maia de Oliveira
- João Batista Alves Cunha
- José Ubiratan da Silva Guimarães
- Maria Batista de Oliveira
- Maria das Graças Dias Fernandes
- Maria do Socorro Ferreira Lisboa
- Maria Helena Ribeiro Cordovil
- Olegário Campos Barbosa
- Paulo Roberto Neves Natividade
- Raimundo Pereira Silva
- Romulo Lima Pereira
- Tania Maria Borges Machado

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

EDITAL Nº 106/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adalberto Bernardo Moreira 329572913/76
- Adriana Cristina Lobato Araújo 329606213/09
- Adreleia Cardoso de Carvalho 329606413/68
- Ana Maria Barbosa Low 329410713/25
- Andreany de Figueiredo Casseb 329590113/09
- Andreza Monica Braga Marques 329562513/84
- Andreza Nascimento da Silva 329406413/50
- Antonia de Deus Campos Pinheiro 329603913/50
- Antonio Felix Nunes 329582813/50
- Aurymar Martins de Almeida 329582513/09
- Benedito do Socorro Gaia Malcher 329606513/41
- Brena Cristina Pereira Sobral 329603013/17
- Cairo dos Santos Vasconcelos 329587913/09
- Carlos Alexandre de Souza Lessa 329603813/76
- Carlos Augusto Moreira Nascimento 329603713/92
- Cesar Augusto Silva Ferreira 329588813/92
- Claudio Henrique Gama dos Santos 329586013/92
- Cleber Oliveira Sousa 329585113/09
- Cleidson Brito de Souza 329605613/50
- Cristiane Andrade Zeferino de Carvalho 329561813/50
- Dalvanete de Oliveira 329590913/50
- Daniela do Socorro Barros Guimarães 329582113/84
- Domingos Filho Silva Ribeiro 329580013/50
- Edinho Monteiro Honorato 329586513/09
- Edson Guilherme Rodrigues Câmara 329576013/25
- Eduardo Reis Vieira 329590213/84
- Eliana da Silva Santos 329576913/68
- Elisangela Cruz dos Santos 329591013/92
- Elizangela de Jesus Meguins 329589613/09
- Elizangela Ferreira Barbosa 329405213/17
- Elvira Almeida Mendonça 329562113/50
- Ely Cristina do Lago Paixão 329578213/33
- Geoselio Nunes do Nascimento 329590513/25
- Gerciney Seixas de Vasconcelos 329573513/17
- Gerfrane Seixas de Vasconcelos 329573813/68
- Hedinelson Pereira da Costa 329575713/25
- Higor Julio Aguiar Ramos 329604713/68

- Joelsa Costa dos Santos 329560313/76
- Joelson da Silva Maciel 329577313/41
- Joeny Ribeiro Cordovil 329589813/68
- Joilson Martins de Almeida 329605313/09
- José Adriano dos Santos Mendonça 329608613/76
- José Claudio de Souza Pimentel 329603413/41
- José Mario de Souza Costa 329588413/68
- Kelmia Samara Sales de Souza 329584613/33
- Leila Beatriz Langer Moellmann 329570813/41
- Leila Cristina Palheta da Costa 329574813/33
- Leila Maria Araújo de Souza 329581713/09
- Luciene de Oliveira Costa 329589713/84
- Luciano Lima de Alfaia 329581113/09
- Lucineia Rodrigues Conceição 329559113/09
- Luiza Helena Souza de Oliveira 329564913/50
- Luzia Martins Farias 329583413/09
- Iracema Santa Brígida da Costa 329607613/09
- João Gaia Pinto 329575313/09
- Josiane Lopes Miranda 329587013/68
- Juvia Marcelly Caldas Bittencourt 32957913/92
- Maria Benedita Conceição Bezerra 329582213/68
- Maria de Nazare dos Santos Dias 329571413/92
- Maria do Livramento Gomes da Rosa 329560613/17
- Mariene Pereira do Nascimento 329410113/33
- Marluce Maia Reis 329566713/33
- Milton Cesar Lobato de Souza 329579513/50
- Odnilson Barrocin Paixão 329607013/09
- Patrícia Rejane da Silva Serra 329585813/76
- Paulo Ferreira dos Reis 329404913/17
- Peterson Taylor Castro Barbosa 329405813/09
- Regivalda Miranda Gomes 329603613/09
- Reinaldo de Jesus Vieira 329587813/17
- Reinaldo José de Lima Cardoso 329590413/41
- Ricardo Silva de Souza Lima 329608313/25
- Rita de Cássia de Souza Lima 329590013/17
- Rosa Maria de Souza Lima 329602113/25
- Rosilene dos Santos Cordeiro 329580713/25

- Rosilene Ramos da Luz 329563413/76
- Rosinaldo Rodrigues Vilhena 329577613/92
- Rozivani Ribeiro da Silva 329561413/25
- Samia Sousa Poicinha 329585513/25
- Silvana Roneiro Defensor 329584213/09
- Silvana Coelho do Nascimento 329603313/68
- Sueli Cristina de Jesus Lopes 329584513/50
- Tatiane dos Santos Mendes 329409513/50
- Veliton Teixeira da Silva 329606713/09
- Valdirson Wanderley Gomes 329605013/68
- Walber Batista Fernandes 329589013/09
- Wanderson dos Santos Monteiro 329590713/92
- Wanessa Michelle de Oliveira Santos 329568513/17
- Wendell Carlos Lopes Corrêa 329590313/68

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 107/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adelson Silva dos Santos 329567913/76
- Adriana Braga Oliveira 329578513/84
- Adriana Maria Lima Vieira 329404313/25
- Adriana Melo de Oliveira 329563713/17
- Ailton Prata da Rocha 329583213/33
- Alcir Miranda Belo 329576113/09
- Alex da Silva Lima 329607313/50
- Alexandre Ferreira Freitas 329580613/41
- Alessandro José Barros da Costa 329606813/92
- Alecy Ferreira Guedes 329604013/92
- Alício da Silva Palheta 329586813/41
- Alínea Paula Carneiro Bezerra 329561513/09
- Ana Claudia Rodrigues Pinheiro 329583913/09
- Andre Luiz Barros da Silva 329561113/84
- Andrea Nascimento da Silva 329588113/17
- Antonio Maria Mendes Manito 329567313/84
- Antonio Carlos Pinheiro dos Santos 329579713/17
- Augusto Cesar Vilhena Santos 329574113/68
- Clauber Rogerio França Barros 329560913/68
- Claudia Maria Sousa Soares 329566113/41
- Clecio Espirito Santos de Queiroz 329563113/25
- Cleide Brito dos Santos 329604313/33
- Danella Andaluza Matos Charchar de Oliveira 329608013/84
- Danielle do Socorro dos Santos Barros 329555413/50
- Darlon Ribeiro Santos 329574413/09
- Derik Alcides de Oliveira da Silva 329605913/09
- Diene Hellen Oliveira Almeida 329602413/76
- Dilene Nazare Silva e Silva 32941013/25
- Dinelza Sousa Alcochaga 329564313/68
- Direlene dos Passos Teixeira 329576813/84
- Edilson Oliveira dos Santos 329588013/33
- Edmilson Moreira da Silva 329577913/33
- Elaine Cristina Oliveira dos Santos 329586613/84
- Elisana Lopes Ramos 329579413/76
- Elisângela Deomara Pimentel Santos 329569413/09
- Ellem do Socorro Farias de Almeida 329574013/84
- Erika Karime Lima dos Santos 329573413/33

- Francigilda Silva dos Santos 329573213/76
- Francisco Carlos Ramos 329584013/41
- Francisco da Costa Assunção 329566413/92
- Francisco Marcelo Barroso dos Santos 329581313/76
- Glaíse do Socorro Lacerda dos Santos 329560413/50
- Glauber Ferreira Guedes 329569113/68
- Harley José Martins Oliveira 329590613/09
- Ildeocleio Souza Brito 329562813/25
- Iranilde Souza da Silva 329586213/50
- Ivanilde Souza da Silva 329589113/92
- Jefferson Nery Monteiro Torres 329604413/17
- Jefferson Augusto Sozinhos 329582313/41
- Jefferson da Silva Francisco 329583613/68
- João Augusto do Carmo Junior 329586113/76
- João Carlos Pereira 329570513/09
- Josivaldo Lopes Miranda 329561613/92
- Katia do Socorro Souza da Silva 329604613/84
- Kellygley da Silva Romão 329582713/76
- Kelly Alessandra Batista da Silveira 329561013/09
- Kely Cilene de Carvalho Bessa 329592013/68
- Laiton Raniel da Silva 329607113/92
- Leila Maria Ribeiro dos Santos 329588913/76
- Marcelo Alexandre Trocolis Borges dos Santos 329604913/25
- Marcelo André Santiago da Silva 329579213/09
- Marcelo Sérgio de Castro Saraiva 329559413/41
- Maria de Nazare de Farias 329603113/09
- Maria do Socorro Ramos Farias 329587313/09
- Maria Lima Monteiro da Conceição 329572313/84
- Max André da Conceição Bentes 329567013/33
- Michel Luis Oliveira dos Santos 329584413/76
- Michele Natalina Nascimento Queiroz 329564013/17
- Moneyr Oliveira da Fonseca 329568213/76
- Naira Silva de Freitas Costa 329584713/17
- Regiane de Jesus Vieira 329580813/09
- Roberto Augusto Soares Pedrosa 329565813/41
- Roberto José Silva da Silva 329559713/92
- Robson de Oliveira Teles 329581013/25
- Rogério Ferreira de Souza 329578913/09
- Rolene Nascimento Siqueira 329409213/09
- Rosângela Barbosa Lima 329581513/17
- Rosinete Costa Castro 329581913/68

- Rui da Silva Barbosa 329582013/09
- Sandra Maria Pereira do Carmo 329578313/17
- Sheila Carla da Silva Santos 329571113/41
- Silvana Suely Tavares 329583713/41
- Simone Cristina Alves Prazeres 329582413/25
- Tatiana Rios Vaz 329585713/92
- Valentin Junior Siqueira Omellas 329588713/09
- Vivian Marcelly Lobo Pena 329583113/50
- Wagner Barbosa da Silva 329607413/33
- Wagner Souza de Assis 329591113/76
- Waldiney Fernandes Monteiro 329584813/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 108/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Abílio Moraes da Silva
- Adelia Jorge Luz
- Adenar Calunby Filho
- Adervaldo Ramos de Lima
- Adjalma dos Reis Alves
- Alberto Cesar Ripardo de Azevedo
- Aldair Moraes Brasil
- Ana Julia Oliveira dos Santos
- Angelita do Socorro Castilho de Oliveira
- Antonio José Silva de Oliveira
- Benício Ferreira Costa
- Dorotea Lucinda Batista Costa
- Edmilson Eulálio Santos Silva
- Eliseu Gomes dos Santos
- Fabio Rogerio Nascimento Bentes
- Fausto Rodrigues Soares Filho
- Francileia Ferreira da Silva Nascimento
- Francinete de Carvalho Chaves
- Helene Gláide Tavares da Silva
- Helena Rita Ferreira
- Irailde Neves Ferreira
- Jefferson Jacob Nunes da Silva
- João Batista Ferreira de Carvalho
- Jorge Roberto Pimentel Cardoso
- José Huberto Barros
- José Pereira Flexa
- José Roberto Brito Cunha
- Keila Suely Silva e Silva
- Luiz Barreiros Lopes
- Manoel Farias Corrêa
- Manoel Marcos Monteiro dos Santos
- Marcos José Tavares Paiva
- Maria Thereza Stabiliti Navas Pereira
- Maria Bernadete Polaro Nunes
- Maria de Nazare Barroso da Silva
- Maria do Socorro Jordana de Oliveira
- Paulo Sérgio do Socorro Lisboa
- Paulo José Torres Peixoto da Costa
- Raimunda Madeira Santos
- Raimundo Ferreira Carneira
- Rita de Cassia da Silva Cordeiro
- Rosalina Furtado
- Rosilene de Oliveira Silva
- Rui Pereira de Lima
- Rutilene Sena dos Santos
- Silva Nazaré Souza Rosas
- Walber de Souza Tavares
- Walter de Souza Pinho
- Zozimo Raimundo Araújo de Sousa

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, _____, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 29ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 109/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriana Cristian Gomes Pinheiro 329396913/84
- Alan Diniz Farias 329406613/17
- Alessandra Maria de Oliveira Margalho 329397213/84
- Alexandre da Silva 329560213/92
- Ana Lucia Pereira Prata 329409313/92
- Ana Lucia Oliveira Pereira 329408313/17
- Antonio Junior Fonseca Maues 329400513/09
- Benedita Celi Pinheiro Fonseca 329616913/33
- Claudia Cristina Santos Ribeiro 329399213/25
- Claudia Yukio Okamoto Nishimura 329399513/76
- Claudine de Nazare Correa Campos 329400813/41
- Cynthia Margarone da Silva Matos 329399613/50
- Dolson José Oliveira Souza 329568013/09
- Elenice Moraes Brasil 329399813/17
- Eliana Maria Dias da Costa 329406713/09
- Eliana Maria Barral da Costa 329397113/09



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

0025

ANO CIV — 105º DA REPÚBLICA — Nº 28.040

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1º DE SETEMBRO DE 1995

- Eliane dos Santos Silva 329566813/17
- Elizangeli do Socorro de Jesus Pina 329613613/76
- Erika Oliveira da Silva 329560513/33
- Fabricio Ferreira de Carvalho 329409613/33
- Francilene Costa Pires 329400113/76
- Fredson Puga Pinto 329613013/84
- Gilson Alencar dos Santos 329567713/09
- Helio Ineth Viegas 329405713/25
- Helio Freitas Martins 329566513/76
- Higino Araújo Duarte 329407213/08
- Irene Antunes Campos 329406913/68
- Ivanete Silva Costa 329567413/68
- Jeruza Pereira Honorato 329411113/09
- José Carlos Ferreira Guimarães 329610613/50
- José Carlos Ferreira Guimarães 329610613/50
- José Maria Gonçalves Moreira 329407313/41
- Josias Dias Bentes 329406313/76
- Kaline Hadria Ferreira Aviz 329568613/09
- Kleber Gomes de Andrade 329570413/17
- Lana Cilene Miranda Macedo 329409013/41
- Luciana Samento Matni Monte 329620013/25
- Marcelo Ribeiro Vieira 329407413/25
- Marcia Helena Almeida Vasconcelos 329406013/25
- Marcilene Andrade Nascimento 329397513/25
- Marcio Cardoso Viana 329407513/09
- Marcos Antônio Nascimento Chagas 329401413/92
- Maria Angelica da Costa Oliveira 329587513/76
- Maria do Socorro Trajano de Brito 329618213/09
- Maria Eya Carvalho Sousa 329613913/17
- Maria Madalena Valente Lobato 329568313/50
- Mauro Maroja Bentes de Carvalho 329604513/09
- Mirlena Almeida Soares 329567113/17
- Nadia Conceição de Souza Mesquita 329568913/41
- Nazareno Ferreira dos Santos 329578113/50
- Nilce Andreza Prata Ribeiro 329586913/25
- Odimar dos Santos 329610913/09
- Odinel Guedes Vitela 329402313/84
- Om Prakash Verma 329418113/17
- Ratan Verma 329418413/68
- Reniel Simão das Neves Nunes 329402013/33
- Ricardo Augusto da Silva Laurentino 329613313/25
- Ricardo Leandro Costa Vera Cruz 329398913/25
- Roberto Braga de Souza 329576613/17
- Rogério Cardoso dos Santos 329410213/17
- Rosana Carla Araújo de Oliveira 329409913/84
- Roseane do Socorro Corrêa Serra 329579313/92
- Sheyla Santos Monteiro 329569213/41
- Shirley Santos Monteiro 32939313/09
- Temistocles Michel Vasconcelos Teixeira 329407713/76
- Valdeilson Ferreira 329401113/41
- Viviane Castro de Oliveira 329400413/17
- Wenderson Soares Campos 329401713/33
- William de Sousa Gustavien 329604813/41

E para constar, mando expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 110/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Adriano Pereira de Freitas 323411813/09
- Adson Souza Chaves 329405413/84
- Alessandra Carolina Campos Rodrigues 329571913/09
- Alessandro Mauricio Oliveira de Matos 329576713/09
- Ana Maria Barata Pinto 329398113/76
- Angelo Soares de Lima 329571613/50
- Carla Cristine Silva Andrade 329570913/25
- Carlos Patrícia dos Santos Oliveira 329560813/84
- Cirio dos Santos Pinheiro 329571313/09
- Cláudiane Bezerra da Silva 329404513/92
- Clecio Briga Ferreira 329605413/92
- Cleiton de Frias Martins 329410813/09
- Daniel Marques Neves 329577013/09
- Daniel Neves Lopes Junior 329571213/25
- Dhenns Pinheiro de Oliveira 329405013/50
- Diva Pereira da Silva Junior 329410513/68
- Djalmir das Guedes Neto 329610013/68
- Doriane Santos da Silva 329572813/92
- Ediane do Socorro Barros dos Santos 329572513/41
- Edson Evangelista Marques 329616813/50
- Edson Mesquita da Silva Junior 329580113/33
- Emanuelly Nascimento Damasceno 329408413/09
- Erick da Silva Sebra 329404813/33
- Fabio de Carvalho Reis 329407113/84
- Fabio Luis Melo de Araújo 329404113/68
- Fernando Carlos da Silva Souza 329578413/09
- Flabiano Almeida Vieira 329571013/68
- Francilene de Souza Costa 329406513/33
- Francisca Luitangela Andrade 329410313/09
- Francisca Tinoco de Almeida 329577113/84

- Frank Deive Gonçalves Silva 329618813/09
- Ivamildo Espindola da Silva Junior 329405613/41
- Ivamildo dos Santos Espindola 329410613/41
- Izabela Olegario da Silva 329571813/17
- Jones Ribeiro Costa 329572113/17
- Jeani de Souza Carneiro 329570113/76
- Jefferson Figueiras de Oliveira de Carvalho 329408713/41
- João Batista da Silva Santos 329577713/76
- João Carlos Daniel da Silva Souza 329611513/41
- José Fernandes Campos Araújo 329587213/25
- José Juracy Gomes Soares 329610313/09
- José Leonel Silva Santos 329569813/33
- Josias Santos Brígida de Moura 329408113/50
- Josieleia do Socorro Elias e Silva 329559913/50
- Josyrenna Felgueiras de Carvalho 329404413/09
- Juan Pablo Bollinassi Lopes dos Santos 329577413/25
- Katilene Alves do Rosário 329406813/84
- Lauro Celio Ferreira Nunes 329609713/25
- Leudilene Quadros Rodrigues 329573013/09
- Leudineia de Jesus Pereira de Sousa 329573113/92
- Liciete Ribeiro de Almeida 329398713/68
- Luis Adriano da Conceição Macedo 329407813/50
- Macia Antonia Tobias de Azevedo 329404713/50
- Mácio de Araújo Dutra 329580413/84
- Adilson Miguel da Conceição Bentes 329399913/09
- Moene Cunha de Lima 329407613/92
- Manoel Edmundo Ferreira Botelho Junior 329578713/41
- Maria Helena Cabral 329397813/76
- Maria Iyoneite dos Santos Sousa 329579613/33
- Maria José Farias Souza 329570013/92
- Maria Rodrigues Ribeiro 329400213/50
- Maria Simone Felix da Silva 329406213/92
- Marilu de Oliveira Garcia 329570313/33
- Marina Gomes dos Santos 329570713/68
- Marry Zannandrea Campos Cordeiro 329410913/92
- Moisés Oliveira Pereira 329578013/76
- Mrly Sherlley Campos Cordeiro 329405313/09
- Newton Jorge Cardoso Aves 329408613/68
- Paulo Adriano Muniz Góves 329569513/92
- Paulo Roberto Tavares Silva 329398413/17
- Perla Cristian Amorim Alves 329612713/84
- Raimundo da Silva Ribeiro 329577513/09
- Raimundo Moura da Costa 329411213/92
- Raimundo Nedson Silva da Costa Rosa 325609413/84
- Regiane Teixeira Pantoja 329570613/84
- Regiany da Silva Vieira Santana 329399013/68
- Rosângela de Oliveira Pereira 329405113/33
- Rosângela de Oliveira Pereira 329612113/92
- Rosenildo Neves Lima 329405913/92
- Sebastiana Alcileia Lima de Souza 329559613/09
- Tatiana Smith Vianna 329559613/09

E para constar, mando expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 111/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Agostinho da Costa Socorro Junior 323411813/09
- Alderlan Antonio Souza 329405413/84
- Altino Mendes Pereira 329571913/09
- Ana Paula Souza Simões 329576713/09
- Antonio Alberto Moura Guimarães 329398113/76
- Belmiro Ferreira Lopes 329571613/50
- Benedito Pantoja de Melo 329570913/25
- Claudio Roberto Pereira de Santana 329560813/84
- Dirlelene Pontes Farias 329571313/09
- Elhuna Souza 329404513/92
- Helon Sales da Costa 329605413/92
- Herondino Magno de Lima 329410813/09
- Joana da Costa Soares 329577013/09
- João Ramos de Araújo 329571213/25
- José Benedito Alves 329405013/50
- Kleiton Elizeu Pantoja de Souza 329410513/68
- Marcia Cristina Ramos Moraes 329610013/68
- Maria da Trindade de Jesus Fagundes 329572813/92
- Maria de Fatima da Rocha Souza 329572513/41
- Maria Gomes de Noronha Silva 329616813/50
- Pedro Pereira da Costa 329580113/33
- Ricardo Alves Oliveira 329408413/09
- Ruk Silva de Oliveira 329407113/84
- Samuel Conceição da Silva 329404113/68
- Teotônio da Cruz Arouche 329578413/09
E para constar, mando expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Escrivão, o subscreevi.

Dr. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
Juiz da 2ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIII e LIV, do Regimento Interno e tendo em vista o interesse do serviço, o que consta do Proc. nº 1796/95 e o que consta do Ofício TRT-GPCE 09/95.

RESOLVE:

-ATO Nº 292/95 -I- DESIGNAR a servidora GILDA KIMIYO IKEUCHI, para exercer o encargo de Assistente Chefe da Seção de Capacitação e Aperfeiçoamento, a partir de 07.08.95.
-ATO Nº 299/95 -I- DESIGNAR o servidor ANTÔNIO JORGE SILVA CORREA para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmo. Sr. José Conrado Azevedo Santos, a partir de 16.08.95.
-ATO Nº 300/95 -I- DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PAMPOLHA SANTOS para exercer o encargo de Secretário de Audiências da 10a. JCI de Belém, a partir de 16.08.95.
-ATO Nº 302/95 -I-DESIGNAR o servidor ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmo. Dr. Haroldo da Gama Alves, a partir de 18.08.95. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juiz Presidente. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juiz Togada.

ALVARO JOSE DA SILVA ROLO
Diretor do SDRH

(Fat. nº 001, Reg. nº 001, Dia: 01/09/95)

PROCESSO TRT Nº RO 10.853/93

RECORRENTE: DENDÊ DO PARÁ S/A - DENPASA
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro

RECORRIDOS: VALDEMIR PINHEIRO GARCIA,
JOSÉ JOÃO COSTA e
MANOEL GREGÓRIO DA SILVA
Adv.: Dr. Níltes Neves Ribeiro

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se o recorrente com a decisão do Regional que, considerando a reiterada jurisprudência do Tribunal Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Alegando violação constitucional e legal, além de conflito jurisprudencial, argumenta quanto ao cancelamento do Enunciado 317/TST.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Todavia, considerando tratar-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido das razões do apelo, admito a interposição da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.

HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 8839/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Adv.: Dr. Adão Pass da Silva

RECORRIDO: PAULO GILBERTO MURTA COSTA e OUTROS
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coleho de Souza

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 778/89, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Econômicos, renovando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317, todos do TST, consegue a

reconstruir o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1514/94

RECORRENTE: BANCO REAL S/A

Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros

RECORRIDO: ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Adv.: Dr. Olga Bayma da Costa e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 125/129, está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos, fundamenta-se no art. 896 consolidado estando regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se o banco recorrente com a decisão do Regional que, considerando a reiterada jurisprudência do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega conflito jurisprudencial, inclusive com o disposto no Enunciado 322/TST.

III - Tratando-se de hipótese em que houve discussão sobre a aplicação da política econômica, matéria já superada e com jurisprudência pacificada através do C. TST, recebo a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 893/84

RECORRENTE: COBRAS TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Adv.: Dr. Luis Roberto Coleho de Sousa Meira

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS DE ANANINDEUA

Adv.: Dr. Jader Nilson da Luz Dias

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento do Plano Verão, renovando a preliminar de ilegitimidade passiva do Sindicato e arguindo, ainda, a nulidade do acórdão por violação ao art. 87 da Constituição Federal. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a referência ao cancelamento do Enunciado 317 do TST, por força da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, inclusive o pertinente aos descontos de imposto de renda e contribuições previdenciárias.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7582/93

RECORRENTE: JOSEFA MARQUES DE MACEDO

Adv.: Dr. Adélia E.N. de Mello e outros

RECORRIDO: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA.

Adv.: Dr. Gilson Oliveira Fiacola de Souza

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 114/116, interposto no prazo, firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao pagamento das custas.

II - Inconforma-se o recorrente como o julgamento de total improcedência da sua reclamação pela decisão do Regional a fls., assim ementada: "URP DE FEVEREIRO DE 1989 E IPC DE MARÇO DE 1990, NEGOCIAÇÃO COLETIVA. Improcedem as diferenças decorrentes da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990,

porque abrangidas por negociação coletiva da categoria." Pretendendo a reforma da v. decisão impugnada, argumenta quanto ao Enunciado 317/TST, traz arestos para o confronto de teses.

III - Tratando-se de hipótese em que o E. Tribunal entendeu provada a quitação, incabível a revista, ante o que dispõe o Enunciado nº 126, da Súmula do TST. Além do mais, a matéria já encontra-se superada e com jurisprudência pacificada, em sentido contrário aos argumentos recursais que, inclusive, cancelou o mencionado Enunciado 317/TST. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6558/93

RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vas Moreira

RECORRIDO: AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA

Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos planos econômicos. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e referência ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1.549/84

RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A

Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza

RECORRIDO: JOSÉ WILSON GUIMARÃES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Francisco Hosanan de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que rejeitou os embargos de declaração interpostos contra o v. acórdão da E. Turma confirmando a sentença da MM. Junta que condenou-a ao pagamento de horas extras, além de juros e correção, afastando a preliminar de prescrição suscitada pela recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A tese do V. acórdão, utilizando a contagem prescricional de acordo com o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 510, de 08 de setembro de 1948, que dispõe sobre a contagem do ano civil, é de que não houve prescrição se a demissão ocorreu em 12.11.91 e a reclamação foi ajuizada em 12.11.93, não mencionando o prazo do aviso prévio no cálculo do prazo prescricional. Não está, pois, caracterizada qualquer violação legal. Outrossim as razões do recurso trazem arestos inespecíficos para o caso em tela, atraindo a aplicação do enunciado 296 do C. TST. Não consegue, portanto, a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser negada a subida da presente revista.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6.943/93

RECORRENTE: TENEGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A

Advogado: Dr. Iracides Holanda de Castro

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI

Advogado: Dr. Rubens José G. de Lima

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da decisão da v. acórdão que rejeitou os embargos de declaração interpostos do r.

acórdão que manteve a sentença proferida pela MM. JCJ que condenou a recorrente ao pagamento de diversas parcelas, como o adicional de periculosidade, dentre outras. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. O que se verifica nos presentes autos é a necessidade de reexame de provas, o que, de conformidade com o enunciado 126 do Colendo TST, é incabível em recurso de revista, pelo que é de ser negada a subida à presente revista. Quanto à alegada divergência jurisprudencial, essa, mesmo que existisse não seria suficiente para ensejar seguimento do recurso em tela, em face o que dispõe o enunciado retro-mencionado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6.947/93

RECORRENTE: TENEGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A

Advogado: Dr. Iracides Holanda de Castro

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI

Advogado: Dr. Rubens José G. de Lima

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogado regularmente habilitado, e feito o respectivo preparo quando da interposição do recurso ordinário. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente deriva da decisão da v. acórdão que rejeitou os embargos de declaração interpostos do r. acórdão que manteve a sentença proferida pela MM. JCJ que condenou a recorrente ao pagamento de diversas parcelas, como o adicional de periculosidade, dentre outras. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. O que se verifica nos presentes autos é a necessidade de reexame de provas, o que, de conformidade com o enunciado 126 do Colendo TST, é incabível em recurso de revista, pelo que é de ser negada a subida à presente revista. Quanto à alegada divergência jurisprudencial, essa, mesmo que existisse não seria suficiente para ensejar seguimento do recurso em tela, em face o que dispõe o enunciado retro-mencionado.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7374/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv: Dr. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO

E

ESTADO DO PARÁ-SEAD

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, da decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contramínuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º." O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 695, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8593/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e
outros

RECORRIDOS: NEUZA CIDADE NASCIMENTO AOUJO
E
ESTADO DO PARÁ-SETEPS

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarmos os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da
Presidente

PROCESSO TRT REX OFF Nº RO 10479/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI
Adv.: Dr. Pedro Raimundo Maia Milão

RECORRIDA: LUIZ CARLOS RECH
Adv.: Dr. Adamor Guimarães Maicher

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO,
INDUSTRIALIZAÇÃO E
AGROPECUÁRIA - COPAGRO

DESPACHO

I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 778/69, está em ordem e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Não de conforma o Estado com sua condenação subsidiária ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Collor devidas pela COPAGRO, sociedade de economia mista em processo de extinção. Alega o recorrente que o Estado não pode ser responsabilizado porque não é e jamais foi empregador do reclamante, nos termos do art. 3º da CLT. No mérito, sustenta ter havido violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Em que pese a preliminar, no mérito, conseguiu o recorrente configurar o dissenso pretoriano com a transcrição do Enunciado nº 315 do TST, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7764/94

RECORRENTE: DAVI RAMOS TEIXEIRA
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

RECORRIDO: SERVINORTE-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 235/248 está em ordem.

II - O recorrente, fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, questiona a decisão do regional que, rejeitando a preliminar de não conhecimento e, reformando a sentença de primeiro grau, excluiu da condenação as diferenças decorrentes da URP de fevereiro/89. Alegando violação legal, traz arestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III - O recurso, desenvolvendo suas razões sob o enfrentamento de matéria que já está superada e com jurisprudência

pacificada, em sentido diverso a pretensão recursal, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 09 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 10568/93

RECORRENTE: BARTOLOMEU AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS
DJATIEL DA CRUZ PEREIRA
Adv.: Dra. Adélia Elizabeth Neyrão de Mello

RECORRIDA: NORDISK TIMBER LTDA
Adv.: Dra. Nair Ferreira Lima

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurgem-se os recorrentes contra decisão tumária que, considerando quitada a parcela da URP de fevereiro de 1989, julgou a ação totalmente improcedente.

III - Embora alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, não colacionaram os recorrentes, arestos para confrontar a tese impugnada, deixando de indicar, ainda, os dispositivos legais violados, de forma a configurar o cabimento da revista. De toda sorte, ainda que assim não fosse, restaria, de um lado, a questão fática na qual se reveste a matéria, e de outro, a jurisprudência já está pacificada em sentido contrário à pretensão dos recorrentes.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT REX OFF Nº 1595/94

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CEPLAC
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDA: GILBERTO CARVALHO PEREIRA
Adv.: Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento das URPs de maio/88 e fevereiro/89. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a referência ao cancelamento do Enunciado 317 do TST, em face da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal, desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais, ante ao conflito no Enunciado 285.

IV - Isto posto, acolho o apelo no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8380/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outros

RECORRIDOS: ANGELA MARIA CARDOSO RODRIGUES
E
FUNDAÇÃO SANTA CASA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarmos os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8231/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitach e
outros

RECORRIDOS: SUELI DE SOUZA NEGRÃO DA CONCEIÇÃO
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarmos os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8382/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: CARLYLE DE BARROS PEIXOTO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
SETEPS

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta é razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarmos os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 9 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7481/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Maria Cecília Hermes Rodrigues

RECORRIDOS: HELDERSON DA CRUZ SILVA
E
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12º. O recurso deste dispositivo é o de apelação."

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 9 de agosto de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no Impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8036/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Claudine Teixeira da Silva Rodrigues

RECORRIDOS: RAIMUNDA DA COSTA SOARES BEZERRA
E
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, Interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

3. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

4. Admite-se, pois, o recurso ordinário, devidamente contraminutado por um dos recorridos, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 9 de agosto de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no Impedimento da Presidente

PROCESSO TRT RO 09026/93

RECORRENTES: JOSÉ MARIA BRUNO
OSCARINA DE MIRANDA BRUNO e
OTONIEL B. CAVALCANTE FILHO
Advogado: Dr. Joaquim L. de Vasconcelos

RECORRIDA: UNIÃO FEDERAL (TRT 8ª Região)
Procurador: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO

I - O recurso está em ordem, subscrito por advogado regularmente habilitado nos autos e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Inconformam-se os recorrentes com o v. Acórdão de fls. 150/152 que confirmou a tese de carência da ação contra a União Federal, por serem servidores públicos federais estatutários. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Os recorrentes não conseguem evidenciar a violação de lei, uma vez que o v. Acórdão recorrido está em perfeita concordância com o art. 114, da Constituição Federal, e mesmo o Supremo Tribunal Federal julgou procedente a ação direta de inconstitucionalidade, proposta pela Procuradoria Geral da República, declarando inconstitucionais as alíneas "d" e "e", do art. 240, da Lei nº 8.112/90, que asseguravam o direito de ação do servidor público federal estatutário na Justiça do Trabalho, contrariando o art. 114, da atual Carta Magna.

IV - Os arestos transcritos às fls. 164/165 não se prestam para demonstrar o conflito jurisprudencial, porque inespecíficos.

V - ANTE O EXPOSTO, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 26 de julho de 1995.

[Assinatura]
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz Togado
no impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7485/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Drª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

RECORRIDOS: GILBERTO ARAGÃO DA SILVA
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, Interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no Impedimento da Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7375/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: ARGEMIRO DOS SANTOS
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, Interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

[Assinatura]
HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no Impedimento da Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1.512/94

RECORRENTE: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogada: Drª Glória Maroja

RECORRIDA: SILVANA LÚCIA SANTOS DA SILVA
Advogada: Drª Eliana Lúcia Pereira Soares

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo legal, através de advogada regularmente habilitada, e feito o respectivo preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo do recorrente deriva da condenação ao pagamento de diferenças salariais decorrentes do Plano Verão. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - As razões do recurso, envolvendo matéria interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, com o cancelamento pelo TST do Enunciado nº 317, referente ao Plano Verão, consegue a recorrente demonstrar a alegada divergência jurisprudencial, pelo que é de ser admitida a revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto processual invocado.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 07 de Agosto de 1995.

[Assinatura]
LYSIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz Togado, no Impedimento do Vice-Presidente

PROCESSO : TRT RO 2.397/94

RECORRENTE: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva C. Souza

RECORRIDA : GESTRUDES MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado: Dr. Antônio Eder Coelho

DESPACHO

I-O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II-O objetivo da recorrente é questionar o deferimento de diferenças salariais decorrentes da URP/FEV/89. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III-O Excelso Supremo Tribunal Federal já firmou jurisprudência pela constitucionalidade dos dispositivos da Lei 7.730/89 cuja aplicação foi afastada pela Egrégia Turma, tendo o Colendo Tribunal Superior do Trabalho revogado o Enunciado nº 317.

IV-Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 24 de julho de 1995.

[Assinatura]
HERMES AERONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Togado

PROCESSO TRT Nº A REG 1576/95

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ
Adv: Dr. Antonio Paulo Moraes das Chagas

RECORRIDO: MARILENE DOS SANTOS MARQUESA

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário de decisão do Tribunal que não conheceu de agravo regimental contra indeferimento de pedido liminar de sustação da execução em ação rescisória.

2. O recurso interpreta o artigo 259, "b", do Regimento Interno que dispõe sobre o cabimento de agravo regimental "de despacho que indeferir a petição inicial de ação rescisória". Segundo o recorrente, o dispositivo regimental não faria distinção entre indeferimento "total" ou "parcial" da ação rescisória.

3. Não há indeferimento total ou parcial da ação. Foi negado pelo juiz relator a liminar de suspensão da execução da sentença por precatório requisitório. Desse despacho não cabia agravo regimental e deste é incabível, também, o recurso ordinário como pretende o Estado, por não se tratar de decisão definitiva na forma do art. 895, "b" da CLT.

4. Releva notar que o Egrégio Tribunal ainda não se pronunciou sobre o mérito da ação rescisória e poderá, ou não acolhê-la, cabendo dessa decisão o recurso ordinário.

5. Pelos fundamentos acima, nego seguimento ao recurso ordinário. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1995

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 3448/93

RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Adv: Dr. Ophir Cavalcante Júnior e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE SANTARÉM.

DESPACHO

Recurso ordinário tempestivo, firmado por advogado habilitado e regular quanto ao preparo.

Não houve contraminuta.

Pelo exposto, encaminhem-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

[Assinatura]
MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9558/93

RECORRENTE: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA-CNA

Adv.: Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio

RECORRIDO: PAULO ROBERTO PEREIRA PINTO
Adv.: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

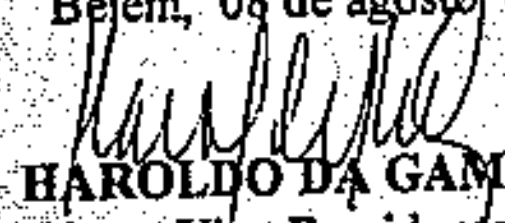
DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 113/119, interposto no prazo, firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II- Inconforma-se a recorrente com decisão do Regional a fls., assim emendada: "PLANOS ECONÔMICOS. São inconstitucionais os dispositivos de lei que violam direitos adquiridos dos trabalhadores". Pretendendo a reforma da v. decisão impugnada, argumenta quanto a aplicação Enunciado 315/TST e traz arestos para o confronto de teses.

III- Tratando-se de hipótese em que o E. Tribunal entendeu não provada a quitação integral, através da negociação coletiva, ante o que dispõe o Enunciado 126/TST, incabível a revista por esse aspecto. Todavia, a matéria referente aos planos econômicos, já está superada e com jurisprudência pacificada no mesmo sentido dos argumentos recursais. Assim sendo, recebo a revista em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 8688/93

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA PASSOS
Adv.: Dr. Maria José C. Cavalli e outroRECORRIDA: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Adv.: Dr. Ediléa Valério

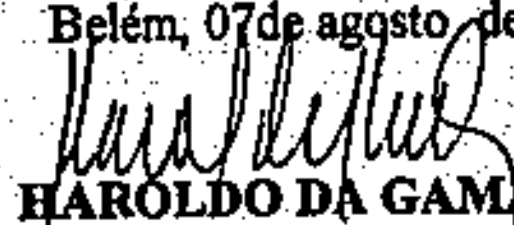
DESPACHO

I- O recurso de revista a fls. 193/197, foi interposto no prazo, firmado por advogada com habilitação nos autos e isento quanto ao pagamento das custas.

II- Inconforma-se o recorrente como o julgamento de total improcedência da sua reclamação pela decisão do Regional a fls. 187/190, assim emendada: " PERDAS SALARIAIS. QUITAÇÃO. Indevidas as perdas salariais oriundas dos Planos Econômicos, quando objeto de transação em negociação coletiva.". Pretendendo a reforma da v. decisão impugnada, argumenta quanto ao Enunciado 317/TST, traz arestos para o confronto de teses.

III- Tratando-se de hipótese em que o E. Tribunal entendeu provada a quitação, incabível a revista, ante o que dispõe o Enunciado nº 126, da Súmula do TST. Além do mais, a matéria já encontra-se superada e com jurisprudência pacificada, em sentido contrário aos argumentos recursais. Intimar.

Belém, 07 de agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1298/94

RECORRENTE: VARIG AGROPECUÁRIA S/A
Adv.: Dr. Maria Rosângela da Silva C. SouzaRECORRIDO: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

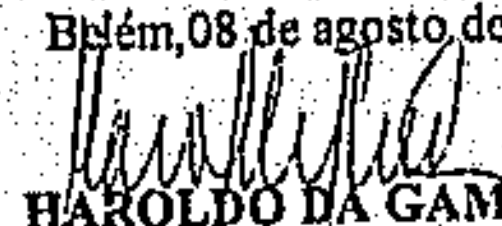
DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 141/148 está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II- Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, rejeitando a preliminar de deserção e considerando a reiterada jurisprudência do Tribunal Pleno, declarou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferindo no recorrido diferenças salariais. Alega conflito jurisprudencial, inclusive com o disposto no Enunciado 315/TST.

III- Consoante a já pacífica jurisprudência em relação ao IPC de março/90, é de ser admitido o recurso em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 9453/93

RECORRENTE: PAYSSANDU SPORT CLUBE
Adv.: Dr. Ediléa Valério e outrosRECORRIDO: PAULO ROBERTO BERNARDO DA SILVA
Adv.: Dr. José Acreano Brasil e outros

DESPACHO

I - Com o recurso de fls. 97/99 insurge-se o recorrente contra a decisão que, ratificando o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu ao recorrido diferenças salariais.

II- O recurso está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. Alegando violação legal, aponta divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto nos Enunciados 315 e 322 do C. TST.

III- Tratando-se de matéria já superada e com jurisprudência pacificada no C. TST, admito a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 08 de agosto de 1995.


HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8296/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outrosRECORRIDOS: ANDRÉ CURSINO PINHEIRO DOS SANTOS
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO
PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

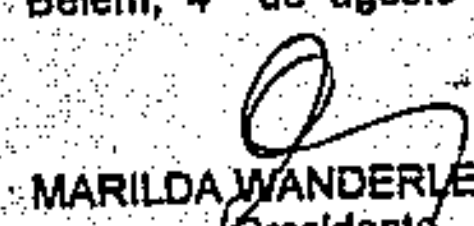
2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Constata-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995


MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7721/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outrosRECORRIDOS: IRAN DOS SANTOS SÁ
E
FUNDAÇÃO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA
DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Constata-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira

Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995


MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7381/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Lia Cunha Mousinho Coelho e outrosRECORRIDOS: ESNITA DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Constata-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995


MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7487/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outrosRECORRIDOS: INETE DE JESUS FURTADO SOTELO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Constata-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995


MARILDA WANDERLEY COELHO
 Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8063/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: IZOLINA CASTOR ALVES
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8378/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros

RECORRIDOS: WALNIZIA MARIA DA SILVA SANTOS
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7372/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues e outros

RECORRIDOS: JOÃO JORGE SOARES ROCHA
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 7376/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Liana Cunha Lousinho Coelho e outros

RECORRIDOS: DEUZARINA CABRAL DE MELO
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ-FUNCAP

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº AR 2083/95

RECORRENTE: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv: Drª Iracilda de Oliveira Vaz

RECORRIDO: ERNANI PONTES ARAÚJO E OUTROS

DESPACHO

Trata-se de recurso ordinário interposto pela Escola Técnica Federal do Pará, de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de rescisória, por decadência do direito da autora.

O art. 895 da CLT estabelece que cabe recurso ordinário:

"a) - das decisões definitivas das Juntas e Juízos no prazo de 8 (oito) dias;

b) - das decisões definitivas dos Tribunais Regionais, em processos de sua competência originária, no prazo de 8 (oito) dias, quer nos dissídios individuais, quer nos dissídios coletivos."

Não é cabível, portanto, recurso ordinário de despacho do relator, mesmo quando indefere, de plano, a petição inicial de ação rescisória. Para este caso a organização judiciária dos Tribunais prevê outro tipo de impugnação, que não é o ora utilizado pela recorrente.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, por incabível na espécie. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1889/94

RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
Adv.: Dr. Paulo Maurício dos Santos Macêdo

RECORRIDA: DURVAL LOPES DA COSTA
Adv.: Dr. Samuel Teixeira da Silva

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Alegando divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista da decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7.730/89 e da MP nº 154/90.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, em razão da jurisprudência já firmada pelo Supremo Tribunal Federal, admito a interposição do apelo no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 1342/94

RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Adv.: Dra. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos

RECORRIDA: RAIMUNDO SILVEIRA LUIZ
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, a empresa recorre de revista da decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, ao fundamento de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7.730/89 e da MP nº 154/90.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, em razão da jurisprudência já firmada pelo Supremo Tribunal Federal, desnecessário o exame dos demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2858/94

RECORRENTE: BANCO NACIONAL S/A
Adv.: Dra. Lívia Cunha Chermont

RECORRIDA: EDMILSON DA CRUZ PEREIRA
Adv.: Dra. Lúcia Maria S. Capela Lopes

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado no art. 896 da CLT.

II - O Inconformismo da recorrente se prende ao deferimento de diferenças salariais do Plano Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o no seu duplo efeito. Intime-se.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6349/93

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho

RECORRIDA: ARTHUR ROBERTO PAIVA BARRETO
CLÁUDIO MIRANDA DANIN
RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES
WILMA SOARES PARENTE
JAYME NASCIMENTO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos planos econômicos. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento dos Enunciados 316 e 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intima-

Belém, 7 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8092/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outrosRECORRIDOS: LONETE SILVA
E
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso desta dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 8 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente, no impedimento da
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 2762/94

RECORRENTE: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTO S/A
Adv.: Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de SouzaRECORRIDA: IVANEIDE DA SILVA PEREIRA
Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento dos Planos Verão e Collor. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição do Enunciado 315 e a referência ao cancelamento do Enunciado 317, todos do TST, consegue a recorrente configurar o conflito de teses capaz de ensejar a revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar os demais argumentos recursais.

IV - Isto posto, acolho a revista no seu duplo efeito. Intima-

Belém, 7 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4400/94

RECORRENTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -
ITERPA

Adv.: Dr. Maria de Nazaré G. Miranda e outros

RECORRIDO: CLÁUDIO DE BARROS PAES
Adv.: Dr. João José Geraldo e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 147/152, está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos, estando com amparo nos privilégios do DL 779/69.

II - Inconforma-se o instituto-recorrente com a decisão do Regional que deferiu, à recorrida diferenças salariais, decorrentes da declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica. Pretendendo a reforma do julgado, argumenta quanto a prescrição, alega violação legal e traz arestos para configurar conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Todavia, em se tratando de matéria já superada e com base na jurisprudência pacificada do C. TST, recebo a interposição do apelo, nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 8402/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Adv.: Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros

RECORRIDOS: ANTÔNIO TEMBRA DE AZEVEDO e OUTROS
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 98/107, interposto por procurador do Estado do Pará, está em ordem, acha-se amparado pelos privilégios do DL 779/69 e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - O Estado-recorrente questiona a decisão do regional que, confirmando a sentença do primeiro grau, manteve sua condenação em relação às diferenças salariais decorrentes da aplicação da política econômica dos chamados planos. Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com as disposições do Enunciado 315/TST, argumenta quanto ao cancelamento do Enunciado 317, também do C. TST.

III - As pretensões recursais no mesmo sentido da jurisprudência predominante, possibilita a admissão da revista nos dois efeitos. Intimar.

Belém, 08 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
VICE-PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº A REG 8300/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outrosRECORRIDOS: MARIA AMÉLIA MARCHETTI BORGES
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso desta dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8375/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outrosRECORRIDOS: BENEDITA TADEU PIRES DANTAS
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso desta dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº A REG 8391/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outrosRECORRIDOS: HELCIL PRADO DE CASTRO
E
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contraminuta.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabelece que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso desta dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
PresidentePARA ENCOMENDAR SERVIÇOS GRÁFICOS, LIGUE
(091) 246-7888; Ramal 32.

Papéis para escritório * Formulários * Jornais * Livros * Folhetos * Folderes * Cartazes * Cartão de Visita * Encad. não

PROCESSO TRT Nº A REG 8377/94

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e
outros

RECORRIDOS: HELIANA FÁTIMA SOUZA DA COSTA
E
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

DESPACHO

1. Trata-se de recurso ordinário, Interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança.

2. Não houve contramutua.

3. O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabeleceu que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação.

4. Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva.

5. Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais.

Belém, 4 de agosto de 1995

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 8500/93

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Adv.: Dra. Elody Nassar de Alencar

RECORRIDA: CHERME SOUZA DA SILVA
REGINA DA SILVA DOURADO
ROBERTO SOARES DA SILVA
Adv.: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

DESPACHO

I - Recurso em ordem, interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/89 e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Alegando violação de lei e divergência jurisprudencial, o Estado recorre de revista da decisão que o condenou ao pagamento de diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, ao fundamento de Inconstitucionalidade de dispositivos da Lei nº 7.730/89 e da MP nº 154/90. Argui, ainda, violação ao art. 25 da Constituição Federal, por entender que a sua condenação, ao pagamento dos planos econômicos, feriu a autonomia dos Estados membros para fixação de vencimentos, aumentos e vantagens do funcionalismo público estadual.

III - Evidenciado o conflito pretoriano com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST e demais arestos divergentes, em razão da jurisprudência já firmada pelo Supremo Tribunal Federal, desnecessário é o exame das demais argumentações do recurso.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo no duplo efeito. Intime-se.

Belém, 2 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6398/93

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Adv.: Dr. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDA: LÚCIA MARIA FERREIRA FONSECA e
OUTROS
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 293/299, está em ordem e fundamentado na alínea b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que ratificou o entendimento jurisprudencial do Tribunal Pleno e decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferiu aos recorridos diferenças salariais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial, inclusive com o disposto no Enunciado 315 do C. TST.

III - Tratando-se do IPC de março/90, matéria já superada e estando a pretensão recursal no mesmo sentido da jurisprudência pacificada pelo C. TST, recebo a interposição da revista nos dois efeitos. Intime-se.

Belém, 07 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 7383/93

RECORRENTE: IVANETE CARVALHO MONTEIRO
Adv.: Dra. Maria José Cabral Cavalli

RECORRIDA: MUNICÍPIO DE ABAETUTUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

I - recurso preenche os pressupostos comuns para a sua admissibilidade e está fundamentado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão turmária que, confirmando a sentença de 1º grau, considerou nulo o contrato de trabalho mantido com o Município, julgando a reclamação procedente apenas em parte. Alega divergência jurisprudencial.

III - O acórdão hostilizado considerou ilegal o ingresso da reclamante no Quadro de Pessoal do Município, sem o devido processo seletivo, em desrespeito à Constituição Federal de 1988 e, em consequência, julgou nula a contratação respectiva. A recorrente traz arestos para confrontar a tese impugnada, os quais não combatem a fundamentação esponsada pela decisão guerreada, por se tratar de hipótese em que a empregada foi admitida na vigência da Constituição anterior, desautorizando o cabimento da revista.

IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 2 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 9103/93

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA FERREIRA
Adv.: Dr. Vilma Chavaglia e outra

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Corina de Maria Frade Chaves

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 69/76, está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Havendo cominação e isenção de custas a fls. 66.

II - A recorrente, inconformada com a decisão que, face a nulidade de seu contrato, considerou-a carecedora do direito de ação nesta Justiça especializada. Pretendendo a reforma da decisão, apela de revista, alegando violação ao art. 796 do CPC e traz arestos para o confronto de teses.

III - A decisão deste Oitavo Regional, anexada aos autos a fls. 77/81, tratou de contrato ocorrido antes da Constituição de 05.10.88, não se prestando para demonstrar a divergência jurisprudencial, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do TST. As transcrições de arestos nas razões do apelo não indicam o repositório de jurisprudência de onde foram extraídos. Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 9460/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO NORTE S/A
Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho

RECORRIDA: JOSÉ EDNELSON MARQUES HIPÓLITO
Adv.: Dr. Edilberto S. Matos

DESPACHO

I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Não se conforma, a recorrente, com a decisão turmária que não conheceu do seu recurso por força de irregularidade de representação. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - O acórdão impugnando considerou inabilitada a subscritora do apelo, uma vez que o prazo de validade do mandato já havia se esgotado desde 30.4.93 e o recurso interposto em Outubro/93, quando não mais subsistiam os poderes outorgados pela empresa. Em suas alegações, a recorrente faz prova de que juntou, um dia antes do julgamento do processo (17.1.95), novo instrumento de mandato, com novo prazo de validade, o que ensejaria o conhecimento do recurso, na forma da jurisprudência que colaciona para confronto.

IV - Em primeiro lugar, não houve o necessário prequestionamento da matéria, que traz como prova, de forma que se possa confrontar a fundamentação da sentença com os arestos transcritos à fl. 353, implicando na incidência do Enunciado nº 97 do TST. Ademais, ainda que assim não fosse, não cabe, nesta fase recursal, o revolvimento de provas, vedado em razão do contido no Enunciado nº 128 do TST.

V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 2 de agosto de 1995

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-presidente

PROCESSO TRT Nº RO 7737/93

RECORRENTE: ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv.: Dr. Helcio Jorge Figueiredo Ferreira

RECORRIDA: ELIANE SANTOS MENDONÇA
Adv.: Dr. Leonardo Silva da Paixão

DESPACHO

I - O recurso de de revista a fls. 75/80, está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - A recorrente, questiona a decisão do regional que, não reconhecendo a justa causa, manteve sua condenação em parcelas trabalhistas. Renovando os argumentos do RO, aponta violação ao art. 482 consolidado e colaciona arestos como paradigma divergente.

III - As razões do apelo enfrentam matéria que envolve, necessariamente, o reexame de fatos e provas e que encontram óbice nas disposições do Enunciado 126/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7361/93

RECORRENTE: NADIR RIBEIRO DE ALMEIDA e
DILSON ESTÁCIO AZEVEDO COSTA
Adv.: Dr. Vilma Aparecida S. Chavaglia e outra

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETUTUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomiro Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 99/106, está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Havendo cominação e isenção de custas a fls. 96.

II - Os recorrentes não se conformam com a decisão da E. 2ª Turma que, considerando-os carecedores do direito de ação, face a nulidade da contratação, está assim ementada: "Inobservado o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, assim, nula é contratação do reclamante"(sic.). Apela de revista e trazem arestos para o confronto de teses.

III - A decisão deste Oitavo Regional, anexada aos autos a fls. 107/111, tratando de contratação anterior à Constituição de 05.10.88, não se presta para a configuração de conflito jurisprudencial com os presentes autos, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do TST. As demais transcrições são inservíveis, por não indicarem o repositório de jurisprudência de onde foram extraídas, ao teor do Enunciado 38/TST. Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 7119/93

RECORRENTES: RAIMUNDO FERREIRA DIAS e
RAIMUNDO JOCENILDO PINHEIRO
FARIAS
Adv.: Dr. Vilma Aparecida S. Chavaglia e outra

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETUTUBA - PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: Dr. Laudomiro Nazareth de Lima Ferreira

DESPACHO

I - O recurso de revista a fls. 56/63, está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Havendo cominação e isenção de custas a fls. 52.

II - Os recorrentes insurgem-se contra a decisão da E. 2ª Turma que, negando o provimento ao RO, confirmou parcialmente a sentença de primeira instância e está assim ementada: "Sendo contrato nulo não gera nenhum efeito, não fazendo jus o reclamante a qualquer parcela trabalhista"(sic.). Apela de revista, colacionando arestos para o confronto de teses.

III - A decisão deste Oitavo Regional, anexada aos autos a fls. 64/68, tratando de contratação anterior à Constituição de 05.10.88, não se presta para configuração de conflito jurisprudencial com os presentes autos, ante o que dispõe o Enunciado nº 296 da Súmula do TST. As demais transcrições, por não indicarem o repositório de jurisprudência de onde foram extraídas, são inservíveis ao teor do Enunciado 38/TST. Assim sendo, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 03 de agosto de 1995.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

Biblioteca Pública "Arthur Vianna" (G.Reg. 271)